

PREGÃO ELETRÔNICO

34/2026

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (154048)

OBJETO

Aquisição de materiais, insumos agropecuários e veterinários para atendimento das demandas da Universidade Federal do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (SRP).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.225.346,71

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/10/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo e por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
10. DO TERMO DE CONTRATO	17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
13. DOS RECURSOS	19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

(Processo Administrativo nº 23111.032403/2025-10)

Torna-se público que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais, insumos agropecuários e veterinários para atendimento das demandas da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, sendo estes últimos formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1 relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2 relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens dos grupos **01, 04, 06, 11, 13, 15 a 32, 36 a 38, 41 a 51, 53 a 75**, e para os itens isolados **321, 333, 367, 371, 372, 625 a 650** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12 pessoas físicas.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário unitário e total do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* 0,1% (um décimo por cento).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.23.5 A fim de garantir maior segurança jurídica e uniformização quando da aplicação dos critérios de desempate, a adoção do critério previsto no subitem 7.23.2 somente será efetivada mediante a existência de indicadores objetivos e mensuráveis que assegurem a transparência, a padronização e a aferição inequívoca dos requisitos exigidos e que afaste o caráter subjetivo da tomada de decisão.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas brasileiras;

7.24.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24.4 As licitantes empatadas serão convocadas para apresentarem, no prazo de 2 (duas) horas, contado partir da convocação do anexo, a documentação comprobatória para os itens 7.24.1, 7.24.2 e 7.24.3.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25.1 Será informado no chat da sessão pública, a data, hora e local do sorteio, a ser realizado nos sites de sorteio eletrônico, com transmissão ao vivo no Youtube ou outra plataforma de streaming.

7.25.1.1. Caso não seja possível a realização da transmissão ao vivo, o sorteio será gravado e, posteriormente, publicado link para acesso ao vídeo no chat da sessão eletrônica.

7.25.2 Ao final, será lavrada a ata referente ao sorteio, na presença de testemunhas, e posteriormente, divulgada no chat da sessão eletrônica.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26.7 Caso o Pregoeiro identifique a necessidade de realização de correções na proposta enviada pelo licitante mais bem classificado de que trata o item 7.26.5, o pregoeiro solicitará ao licitante, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta ajustada.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1 Sicaf;
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
- 8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
- 8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

- 8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

- 8.6.1 **Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.**

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.8.1 conter vícios insanáveis;
- 8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- 9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sipac.ufpi.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=691243.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 - 14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 14.1.6 fraudar a licitação;
 - 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl@ufpi.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.3 Anexo III - Termo de Ciência e Concordância;

16.11.4 Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;

16.11.5 Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.6 Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial;

16.11.7 Anexo VII - Declaração sobre a Utilização de Dados Pessoais e Sensíveis em Processos Licitatórios;

Teresina-PI, 08 de outubro de 2026

LARISSA NAIANA
MENDES DE
SOUSA:00854279342

Assinado de forma digital por
LARISSA NAIANA MENDES DE
SOUSA:00854279342
Dados: 2026.10.08 09:55:00
-03'00'

Larissa Naiana Mendes de Sousa
Pró-Reitora de Administração da UFPI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

(Processo Administrativo nº 23111.032403/2025-10)

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais, insumos agropecuários e veterinários para atendimento das demandas da Universidade Federal do Piauí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - NUTRIÇÃO ANIMAL - OVINOS/CAPRINOS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CTBJ	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES CÁLCIO, EXTRATO ETÉREO, FÓSFORO, MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEM UMIDADE MÁXIMA 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 14%, EX, APLICAÇÃO OVINO	Saco de 40kg	2	R\$ 172,32	R\$ 344,64
2	CTBJ	RAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA CAPRINO, UMIDADE (MÁX) 12%- P.B. (MÍN) 16%- E.E. (MÍN) 2%- M. FIBROSA (MÁX) 6%- M. MINERAL (MÁX) 9%- CÁLCIO (MÁX) 15%- FÓSFORO (MÍN) 0,55%- N.N.P. (MÁX) 4,21%, EMBALAGEM 40 KG (OU SIMILAR)	Saco de 40kg	130	R\$ 147,30	R\$ 19.149,00
3	CTBJ	RAÇÃO OVINO/CAPRINO: RAÇÃO OVINO/CAPRINO, COMPONENTES NDT, FDA, PROTEÍNA, EXTRATO ETÉREO, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 13, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 160, DOSAGEM COMPONENTES NDT: 745 G/KG, FDA: 70,12 G/KG, APLICAÇÃO OVINO E CAPRINO	Saco de 25kg	20	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00
4	CTBJ	RAÇÃO PARA CONFINAMENTO OVINOS PRODUTO PELETIZADO ALTO GRÃO- Composição: Milho moído (grão): 60–75%; Farelo de soja: 10–20%; Casca de soja ou farelo de trigo (fibra): 5–15%; Núcleo mineral/vitaminico: 2–4%; Calcário calcítico: 1–2%; Ureia (quando presente): 0,5–1%; Sal comum (NaCl): 0,5–1%; Aditivos (ionóforos, tamponantes, melhoradores de desempenho): 0,1–0,5%; Níveis nutricionais típicos; Proteína bruta (PB): 14–18%; Energia (NDT): 70–80%; Fibra detergente neutro (FDN): 10– 25%; Cálcio (Ca): 0,6–	Saco de 40kg	30	R\$ 128,94	R\$ 3.868,20

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

		1,2%;Fósforo (P): 0,3–0,5%				
5	CTBJ	SAL MINERAL, APLICAÇÃO OVINOS, DOSAGEM COMPONENTES FÓSFORO MÍNIMO DE 80 G/KG, ÁCIDO CÍTRICO A 2%,MAG	Kg	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
6	CTBJ	SAL MINERAL, APLICAÇÃO CAPRINOS, DOSAGEM COMPONENTES FÓSFORO MÍNIMO DE 130 G/KG, ÁCIDO CÍTRICO A 2%, -F	Kg	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01						R\$ 26.942,84
GRUPO 02 - NUTRIÇÃO ANIMAL - OVINOS/CAPRINOS - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CTF	RAÇÃO OVINO, COMPONENTES NDT, FDA, PROTEÍNA, EXTRATO ETÉREO, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 13, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 160, DOSAGEM COMPONENTES NDT: 745 g/kg, FDA: 70,12 g/kg, APLICAÇÃO OVINO	Saco de 40 kg	250	R\$ 196,00	R\$ 49.000,00
8	CTF	RAÇÃO OVINO, COMPONENTES UMIDADE/PROTEÍNA/EXTRA TO ETÉREO/MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 1,50,DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 2, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,50, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 9, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 1, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 18, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 13, APRESENTAÇÃO PÉLETE	Saco de 40kg	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
9	CTF	SAL MINERAL, INGREDIENTES MICRO E MACRO ELEMENTOS MINERAIS/ CLORETO DE SÓDIO,APLICAÇÃO ANIMAL, CAPRINO	Saco de 25kg	120	R\$ 121,25	R\$ 14.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02						R\$ 80.350,00
GRUPO 03 - NUTRIÇÃO ANIMAL - OVINOS/CAPRINOS - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CTT	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES CÁLCIO, EXTRATO ETÉREO, FÓSFORO, MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEM UMIDADE MÁXIMA 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 14%, EX, APLICAÇÃO OVINO	Saco de 40kg	60	R\$ 172,32	R\$ 10.339,20
11	CTT	SAL MINERAL PROTEINADO, INGREDIENTES: NÍVEIS DE GARANTIA (POR KG DO PRODUTO): FÓSFORO (MÍN.) 10,00 G/KG: CÁLCIO (MÍN.) 40,00 G/KG: CÁLCIO (MÁX.) 50,00 G/KG: SÓDIO (MÍN.) 65,00 G/KG: MAGNÉSIO (MÍN.) 1650,00 MG/KG: ENXOFRE (MÍN.) 8000,00 G/KG: COBALTO (MÍN.) 10,00 MG/KG: COBRE (MÍN.) 10,00 MG/KG: IODO (MÍN.) 12,00 MG/KG: MANGANÊS (MÍN.) 240,00 MG/KG: SELÊNIO (MÍN.) 3,00 MG/KG: ZINCO (MÍN.) 480,00 MG/KG: FERRO 80,00 MG/KG: FLÚOR (MÁX.) 100,00 MG/KG: SOLUBIL: DO FÓSFORO (P) EM ÁC. CIT. A 2%(MÍN) 95%: VITAMINA A (MÍN.) 50.000,00 U.I./KG: VITAMINA D3	Saco de 25kg	40	R\$ 109,75	R\$ 4.390,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

		(MÍN.) 5.000,00 U.I./KG: VITAMINA E (MÍN.) 500,00 U.I./KG: PROTEÍNA BRUTA 270,00 G/KG : NNP(EQ. PROT. BRUTA) 220,00 G/KG APLICAÇÃO OVINOS				
12	CTT	RAÇÃO PARA CONFINAMENTO OVINOS PRODUTO PELETIZADO ALTO GRÃO- Composição: Milho moído (grão): 60–75%; Farelo de soja: 10–20%; Casca de soja ou farelo de trigo (fibra): 5–15%; Núcleo mineral/vitaminico: 2–4%; Calcário calcítico: 1–2%; Ureia (quando presente): 0,5–1%; Sal comum (NaCl): 0,5–1%; Aditivos (ionóforos, tamponantes, melhoradores de desempenho): 0,1–0,5%; Níveis nutricionais típicos; Proteína bruta (PB): 14–18%; Energia (NDT): 70–80%; Fibra detergente neutro (FDN): 10– 25%; Cálcio (Ca): 0,6– 1,2%; Fósforo (P): 0,3– 0,5%	Saco de 40kg	30	R\$ 128,94	R\$ 3.868,20
13	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Ração para caprino crescimento com 16% de PB	Saco de 40kg	385	R\$ 147,30	R\$ 56.710,50
14	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Ração para caprinos em lactação. Forma física: peletizada, composição: milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, bicarbonato de sódio, farelo de germen de milho desengordurado, cloreto de sódio, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, monensina sódica, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, aditivo aromatizante (aroma de melaço), monensinasódica. eventuais substitutivos: sorgo integral moído, triguilho, farelo de glúten de milho 21, quirera de arroz, farelo de aveia, farelo de arroz desengordurado, farelo de girassol, melaço. níveis de garantia por kg: cálcio (mínimo/ máximo): 10,00/15,00g, cobalto (mínimo): 0,06mg, cobre (mínimo): 6,20mg, extrato etéreo (mínimo): 24,20g, ferro (mínimo): 20,00mg, fósforo (mínimo): 5000,00mg, iodo (mínimo): 0,37mg, manganês (mínimo): 20,00mg, matéria mineral (máximo): 78,00g, fda (máximo): 80,00g, fibra bruta (máximo): 60,00g, proteína bruta (mínimo): 20,00g, selênio (mínimo): 0,18mg, vitamina a (mínimo): 2025ui, vitamina d3 (mínimo): 3506ui, vitamina e (mínimo): 7,50ui, zinco (mínimo), 21,00mg, umidade (máximo) 120,00g, monensina sódica (mínimo): 50,00mg com os seguintes requisitos: prazo mínimo de validade de três meses a partir da data de fabricação; embalagem em perfeitas condições.	Saco de 40kg	385	R\$ 208,22	R\$ 80.164,70

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

15	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Sal mineral, aplicação: caprinos, dosagem componentes: minerais orgânicos, níveis de garantia/kg: vitamina "a" 135.000 ui, vitamina "d3" 68.000 ui, vitamina "e" 450 ui, cálcio 240 g, fósforo 71 g, cobalto 400 g, manganês 1.350 mg, iodo 40 mg, potássio 28,20 g, enxofre 20 g, magnésio 20 g, cobre 400 g, cromo 10 mg, ferro 250 mg, selênio 15 mg, zinco 1.700 mg e flúor 710 mg	Kg	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
16	BIOTÉRIO GERAL	RAÇÃO DESENVOLVIDA PARA OVINOS (MÍNIMO 16% DE PROTEÍNA BRUTA).BALANCEADA PARA SUPRIR TODAS AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DE PROTEÍNA, ENERGIA, MINERAIS E VITAMINAS. PRODUZIDAS A PARTIR DE INGREDIENTES NOBRES, OFERECE ÓTIMO DESEMPENHO NA CONVERSÃO ALIMENTAR E NA QUALIDADE DOS OVINOS PRODUZIDOS. ALIMENTO DESENVOLVIDO PARA OVINOS DE CORTE EM DIVERSAS FASES DE PRODUÇÃO. NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÍNIMOS: PROTEÍNA BRUTA 160,00 G/KG ;EXTRATO ETÉREO 35,00%; FIBRA BRUTA 43,32 G/KG; MATÉRIA MINERAL 50,00G/KG; NDT 793,00 G/KG; CÁLCIO 8,95 G/KG; FÓSFORO 5,08G/KG	Saco de 40kg	150	R\$ 176,00	R\$ 26.400,00
17	BIOTÉRIO GERAL	SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA OVINOS. NÍVEIS BROMATOLÓGICOS: NÍVEIS DE GARANTIA (POR KG DO PRODUTO): CÁLCIO (MÍN.) 110,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 135,00 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 87,00 G/KG; ENXOFRE (MÍN.) 18,00 G/KG; SÓDIO (MÍN.) 147,00 G/KG; COBALTO (MÍN.) 15,00 MG/KG; COBRE (MÍN.) 590,00 MG/KG; CROMO (MÍN.) 20,00 MG/KG; IODO (MÍN.) 50,00 MG/KG MANGANÊS (MÍN.) 2.000,00 MG/KG; MOLIBDÊNIO (MÍN.) 300,00 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 20,00 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 3.800,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX.) 870,00 MG/KG.	Saco de 25kg	30	R\$ 176,20	R\$ 5.286,00
18	LBRA	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES CÁLCIO, EXTRATO ETÉREO, FÓSFORO, MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEMUMIDADE MÁXIMA 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 14%, EX, APLICAÇÃO OVINO	Saco de 40 kg	12	R\$ 172,32	R\$ 2.067,84
19	LBRA	RAÇÃO ANIMAL, NOME ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL. RAÇÃO PARA CAPRINO MANUTENÇÃO COM 16% PB	Saco de 40 kg	100	R\$ 147,30	R\$ 14.730,00
20	LBRA	SAL MINERAL, APLICAÇÃO CAPRINOS,DOSAGEM COMPONENTES FÓSFORO MÍNIMO DE 130 G/KG, ÁCIDO CÍTRICO A 2%, -F	Kg	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03						R\$ 214.648,94
GRUPO 04 - NUTRIÇÃO ANIMAL - SUÍNOS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

21	CTBJ	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, PREMIX VITAMÍNICO, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 5%, EXTRA	Saco de 40 kg	12	R\$ 142,85	R\$ 1.714,20
22	CTBJ	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE REPRODUÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 5%, EXTRA	Saco de 40 kg	50	R\$ 148,40	R\$ 7.420,00
23	CTBJ	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA,, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE 12%, PROTEÍNA BRUTA 18%, EXTRATO ETÉREO	Saco de 40 kg	45	R\$ 136,80	R\$ 6.156,00
24	CTBJ	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, FARELO DE TRIGO OU SIMILAR + PX MI, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA 14 A 16%	Saco de 40 kg	160	R\$ 155,20	R\$ 24.832,00
25	CTBJ	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES FARELO DE SOJA, DE TRIGO, DE ARROZ E DE BABAÇU, F, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE TERMINAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 39,0%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%,	Saco de 40kg	120	R\$ 161,00	R\$ 19.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04						R\$ 59.442,20
GRUPO 05 - NUTRIÇÃO ANIMAL - SUÍNOS - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CTF	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, PREMIX VITAMÍ, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 5%, EXTRA	Saco de 40 kg	200	R\$ 142,85	R\$ 28.570,00
27	CTF	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE REPRODUÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 5%, EXTRA	Saco de 40 kg	200	R\$ 148,40	R\$ 29.680,00
28	CTF	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE 12%, PROTEÍNA BRUTA 18%, EXTRATO ETÉREO	Saco de 40 kg	100	R\$ 136,80	R\$ 13.680,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

29	CTF	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, FARELO DE TRIGO OU SIMILAR + PX MI, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA 14 A 16%	Saco de 40 kg	300	R\$ 155,20	R\$ 46.560,00
30	CTF	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES FARELO DE SOJA, DE TRIGO, DE ARROZ E DE BABAÇU, F, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE TERMINAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 39,0%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%,	Saco de 40kg	300	R\$ 161,00	R\$ 48.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05						R\$ 166.790,00
GRUPO 06 - NUTRIÇÃO ANIMAL - SUÍNOS - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	NEPPAS	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE 12%, PROTEÍNA BRUTA 18%, EXTRATO ETÉREO	Saco de 40 kg	50	R\$ 136,80	R\$ 6.840,00
32	NEPPAS	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, FARELO DE TRIGO OU SIMILAR + PX MI, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA 14 A 16%	Saco de 40 kg	300	R\$ 155,20	R\$ 46.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06						R\$ 53.400,00
GRUPO 07 - NUTRIÇÃO ANIMAL - BOVINOS - BOM JESUS (CPCE e CTBJ)						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CTBJ	RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES PRÉMIS MINERAL E VITAMÍNICO, APLICAÇÃO BOVINO EM FASE DE LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PB: 22%, NDT: 65% A 70%	Saco de 40kg	450	R\$ 120,29	R\$ 54.130,50
34	CTBJ	RAÇÃO BOVINA MANUTENÇÃO COM 16% P.B., Und/kg	Saco de 40kg	300	R\$ 100,25	R\$ 30.075,00
35	CTBJ	SAL MINERAL, APLICAÇÃO VACA EM LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - CÁLCIO 115G/KG, FÓSFORO 80G/KG	Saco de 25kg	20	R\$ 146,56	R\$ 2.931,20
36	CTBJ	SAL BRANCO/COMUM MARINHO PARA GADO/BOVINO	Saco de 25kg	10	R\$ 28,97	R\$ 289,70
37	CPCE	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Ureia Pecuária, Ingredientes: Fórmula Química - CH_4N_2O , Aplicação: Bovinos, Caprinos, Ovinos E Bubalinos, Aspecto Físico: Granulado	Saco de 25kg	20	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
38	CPCE	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitamínico Com Sais Minerais, Ingredientes: 24% De Proteína, Vitaminas A, D E E, Sulfato De Co, Outros Componentes: Sulfato Ferroso, Calcário Calcítico, Aplicação: Bovinos Em Lactação	Pacote de 1kg	20	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

39	CPCE	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitamínico E Mineral, Ingredientes: Vitamina A,D,E, Sulfato Ferroso, Sulfato De Cobre, Aplicação: Bovinos Em Lactação	Pacote de 1kg	20	R\$ 21,37	R\$ 427,40
40	CPCE	Ração Bovina Ingredientes: Cálcio, Cobalto, Cobre, Enxofre Fósforo, Iodo, Manutenção, 9% de Proteína Bruta.	Saco de 40kg	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
41	CPCE	Ração Bovina Ingredientes: Premis Mineral E Vitamínico, Aplicação: Bovino Em Fase De Lactação, Dosagem Componentes: Pb: 22%, Ndt: 65% A 70%	Saco de 40kg	50	R\$ 120,29	R\$ 6.014,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07						R\$ 123.764,30
GRUPO 08 - NUTRIÇÃO ANIMAL - BOVINOS - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	CTF	RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES FENO E PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO BOVINO FASE INICIAL -BEZERRO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA-MIN.18%, APRESENTAÇÃO PELETIZADA	Kg	4000	R\$ 2,94	R\$ 11.760,00
43	CTF	RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES PREMIX MINERAL E VITAMÍNICO, APLICAÇÃO BOVINO EM FASE DE LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PB: 22%, NDT: 65% A 70%	Saco de 40kg	625	R\$ 120,29	R\$ 75.181,25
44	CTF	SAL MINERAL, APLICAÇÃO VACA EM LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - CÁLCIO 115g/kg, FÓSFORO 80g/kg,	Saco de 25kg	150	R\$ 146,56	R\$ 21.984,00
45	CTF	Ração Animal Peletizada Ingredientes: Farelo De Soja, Farelo De Trigo, Farelo De Gérmen Ingredientes Adicionais: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto Só Compostos Químicos: Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Lasalocida Só Dosagem: 20% De Proteína Bruta, Aplicação: Novilha	Saco de 40kg	100	R\$ 144,40	R\$ 14.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 08						R\$ 123.365,25
GRUPO 09 - NUTRIÇÃO ANIMAL - BOVINOS - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Ração bovina, ingredientes: premix mineral e vitamínico, aplicação: bovino em fase de lactação, dosagem componentes: MÍNIMO 18% DE PB, NDT: 65% a 70%	Saco de 40kg	600	R\$ 116,60	R\$ 69.960,00
47	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	RAÇÃO PARA BOVINOS EM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 16% DE PB	Saco de 40kg	620	R\$ 100,25	R\$ 62.155,00
48	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Sal mineral, ingredientes: ca,p,s,na, zn,cu, i, co, se,f, fosfórico ácido nítrico, aplicação: suplemento alimentar gado leiteiro, dosagem componentes: 200g, 90g, 20g, 3402mg, 1200mg, 182mg, 100mg, 40mg, 900mg	Kg	1000	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 09						R\$ 137.945,00
GRUPO 10 - NUTRIÇÃO ANIMAL - AVES - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

49	CTBJ	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, CÁLCIO, FÓSFORO, FARELO DE TRIGO E, APLICAÇÃO AVE EM FASE PRÉ-INICIAL COM 22% PB	Saco de 40kg	28	R\$ 209,00	R\$ 5.852,00
50	CTBJ	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA E DE TRIGO, FARINHA DE CARNE E DE P, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 39,0%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%, F, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÓLEO	Saco de 40kg	160	R\$ 149,00	R\$ 23.840,00
51	CTBJ	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA, DE TRIGO E DE ALGODÃO, FARINHA DE, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 40,0%, CÁLCIO MÁXIMA 5,0%, F, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÓLEO	Saco de 40kg	272	R\$ 139,09	R\$ 37.832,48
52	CTBJ	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA/ FARINHAS DE PEIXE, DE CARNE E OSSO/ APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 38%	Saco de 40kg	280	R\$ 162,20	R\$ 45.416,00
53	CPCE	Ração Animal Ingredientes: Milho Moído, Farelo: Soja E Trigo, Farinha Carne E, Espécie Animal: Codorna, Dosagem Mínima Proteína: 22PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,8PER, Dosagem Máxima Cálcio: 3,5PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,6PER, Tipo: Postura, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 4,5 PER	Saco de 40kg	67	R\$ 120,02	R\$ 8.041,34
54	CPCE	Ração Concentrada Ave Ingredientes: Farelo De Soja E De Trigo, Farinha De Carne E De P, Aplicação: Frango De Corte Na Fase Inicial, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 39,0%, Cálcio Máxima	Saco de 40kg	144	R\$ 149,00	R\$ 21.456,00
55	CPCE	Ração Concentrada Ave Ingredientes: Farelo De Soja, De Trigo E De Algodão, Farinha De, Aplicação: Frango De Corte Na Fase Final, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 40,0%, Cálcio Máxima 5,0%, F, Características Adicionais: Com Óleo	Saco de 40kg	319	R\$ 137,44	R\$ 43.843,36
56	CPCE	Ração Concentrada Ave Ingredientes: Proteína Bruta, Fibra, Extrato Etéreo, Mineral E, Aplicação: Aves Em Fase De Postura Inicial, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínimo 20% Kcal/Kg, Fibra Máximo 3, Características Adicionais: Com Óleo	Saco de 40kg	555	R\$ 119,60	R\$ 66.378,00
57	CPCE	Ração Concentrada Ave. Ingredientes: Farelo De Soja/ Farinhas De Peixe, De Carne E Osso/Aplicação: Frango De Corte Na Fase Final Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 38%	Saco de 40kg	168	R\$ 162,20	R\$ 27.249,60

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 10						R\$ 279.908,78
GRUPO 11 - NUTRIÇÃO ANIMAL - AVES - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	CTF	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA E DE TRIGO, FARINHA DE CARNE E DE P, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 20,0%, CÁLCIO MÁXIMA	Saco de 40kg	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
59	CTF	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA, DE TRIGO E DE AMENDOIM, FARINHA DE, APLICAÇÃO AVES EM FASE DE POSTURA E CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 26,5%, CÁLCIO MÁXIMA 4,0%, F	Saco de 40 kg	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
60	CTF	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA/FARINHAS DE PEIXE, DE CARNE E OSSO, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 38%	Saco de 40 kg	150	R\$ 162,20	R\$ 24.330,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 11						R\$ 50.980,00
GRUPO 12 - NUTRIÇÃO ANIMAL - AVES - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	CTT	RAÇÃO PARA AVE DE CORTE PRÉ-INICIAL COM 22% PB	Saco de 40kg	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
62	CTT	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA E DE TRIGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 20%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%, CONTENDO FÓSFORO E COM ADIÇÃO DE ÓLEO.	Saco de 40kg	120	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00
63	CTT	RAÇÃO CONCENTRADA AVE DE CORTE INGREDIENTES: FARELO DE SOJA, DE TRIGO E DE AMENDOIM, FARINHA DE APLICAÇÃO: AVES EM FASE DE POSTURA E CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 26,5%, CÁLCIO MÁXIMA 4,0%, F	Saco de 40kg	200	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00
64	CTT	RAÇÃO ANIMAL PARA AVE DE CORTE FINAL COM 18% PB	Saco de 40kg	100	R\$ 158,16	R\$ 15.816,00
65	CTT	RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES MILHO MOÍDO, FARELO: SOJA E TRIGO, FARINHA CARNE E, ESPÉCIE ANIMAL CODORNA, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 22 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATOETÉREO 2,8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 3,5 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,6 PER, TIPO POSTURA, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 4,5 PER	Saco de 40kg	60	R\$ 118,80	R\$ 7.128,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

66	CTT	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES: PROTEÍNA BRUTA, FIBRA, EXTRATO ETÉREO, MINERAL E APLICAÇÃO: AVES EM FASE DE POSTURA, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 20% KCAL/KG, FIBRA MÁXIMO 3	Saco de 40kg	150	R\$ 119,60	R\$ 17.940,00
67	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	CALCÁRIO CALCÍTICO Suplemento Alimentar Animal Tipo: Calcário Calcítico Ingredientes: Cálcio, Fluor, Magnésio E Matéria Mineral Aplicação: Em Ração Para Aves	Kg	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
68	NEPPAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO VITAMÍNICO, MINERAL E AMINOÁCIDOS, INGREDIENTES NÍVEL DE INCLUSÃO NA RAÇÃO MÍNIMO DE 0,3%, APLICAÇÃO AVES DE CORTE FASE INICIAL	Saco de 40kg	2	R\$ 268,14	R\$ 536,28
69	NEPPAS	RAÇÃO INICIAL FRANGO, COMPONENTES: UMIDADE, PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, FIBRA BRU, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 12 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 22 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 2 PER, DOSAGEM MÍNIMA FIBRA BRUTA: 5 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1,20 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,50 PER, DOSAGEM MÍNIMA ENERGIA METABOLIZÁVEL: 3 MCAL, kg	Saco de 40 kg	50	R\$ 128,19	R\$ 6.409,50
70	NEPPAS	RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES MILHO MOÍDO, FARELO: SOJA E TRIGO, FARINHA CARNE E, ESPÉCIE ANIMAL CODORNA, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 22, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 2,8, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 3,5, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,6, TIPO POSTURA, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 4,5PER	Saco de 40 kg	50	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 12						R\$ 107.868,78
GRUPO 13 - NUTRIÇÃO ANIMAL - EQUINOS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	CPCE	Ração Animal Espécie Animal: Equinos, Dosagem Máxima Umidade: 13PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 13PER, Dosagem Máxima Cálcio: 2PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,65PER, Características Adicionais: Matéria Fibrosa (Máx) 10%, Suplemento Alimentar, Tipo: Peletizada, Proteína Bruta(Min): 18PER	Saco de 40kg	30	R\$ 167,47	R\$ 5.024,10
72	CPCE	Ração Animal Ingredientes: Grãos E Cereais, Espécie Animal: Equinos, Dosagem Mínima Proteína: 12PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 7PER, Características Adicionais: Lisina 0,5 Melaço Máximo 6, Tipo: Extrusada	Saco de 40kg	20	R\$ 124,12	R\$ 2.482,40
73	CPCE	Ração Animal Ingredientes: Mínimo 18% Proteína Bruta, Espécie Animal: Equinos, Tipo: Balanceada	Saco de 30kg	20	R\$ 87,37	R\$ 1.747,40

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

74	CPCE	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Mineral Vitamínico Com No Máximo 0,5% De Inclusão, Ingredientes: Vitamina A, D,E,K, Complexo B, Niacina, Biotina, Aplicação: P/ Equinos	Pacote de 1kg	20	R\$ 30,94	R\$ 618,80
75	CPCE	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Mineral, Ingredientes: Cálcio, Cobalto, Cobre, Ferro, Flúor, Fósforo, Iodo, Aplicação: P/ Equinos	Pacote de 1kg	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 13						R\$ 9.987,10
GRUPO 14 - NUTRIÇÃO ANIMAL - PEIXES - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	CTF	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO ALEVINOS, DOSAGEM COMPONENTES 35 A 36% PROTEÍNA BRUTA, APRESENTAÇÃO EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETES DE 2MM DE DIÂMETRO	Kg	2000	R\$ 5,34	R\$ 10.680,00
77	CTF	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO FASE INICIAL DESENVOLVIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA- MIN.32%, APRESENTAÇÃO EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETES 4 A 6 M	Saco de 25kg	300	R\$ 103,33	R\$ 30.999,00
78	CTF	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO FASE CRESCIMENTO / TERMINAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA-MIN.28% APRESENTAÇÃO EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETES 6 A 8 MM	Saco de 25kg	400	R\$ 107,50	R\$ 43.000,00
79	CTF	RAÇÃO PEIXE, APRESENTAÇÃO CISTOS DE ARTEMIA SECO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAXA DE ECLOSÃO MAIOR QUE 75%	Kg	10	R\$ 627,00	R\$ 6.270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 14						R\$ 90.949,00
GRUPO 15 - NUTRIÇÃO ANIMAL - PEIXES - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Ração Peixe Aplicação: Alimentação De Alevinos Espécie Onívoros, Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 45%, Umidade 12 A 13%, Ex- , Apresentação: Extrusada, Adicionais: Granulometria De 0,8 A 1,3 Mm	Saco de 25kg	6	R\$ 190,28	R\$ 1.141,68
81	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Ração peixe, aplicação: fase de crescimento, onívoros, dosagem componentes: proteína bruta - mínimo 32%, umidade 9 a 10%, características adicionais: Extrusada, granulometria de 6 a 8 mm	Saco de 25kg	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
82	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Ração Peixe Ingredientes: Proteína Bruta, Aplicação: Fase Crescimento / Terminação, Dosagem Componentes: Proteína Bruta-Min. 28%, Apresentação: Extrusada, características Adicionais: Peletes 6 A 8 Mm	Saco de 25kg	100	R\$ 107,50	R\$ 10.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 15						R\$ 16.011,68
GRUPO 16 - NUTRIÇÃO ANIMAL - DIVERSOS - BOM JESUS						

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	CPCE	Farelo Ingrediente Básico: Soja, Aplicação: Alimento Animal, Características Adicionais: Moído E Ensacado, Composição: Mínimo 44% De Proteína Bruta, Umidade: Máximo 12,5 PER	Saco de 50kg	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
84	CPCE	Farelo Trigo Dosagem: Proteína Bruta - Mínimo 14 E Fibra Bruta - MáximoPER, Características Adicionais: Ensacado No Máximo 13,5% De Umidade	Saco de 30kg	50	R\$ 66,58	R\$ 3.329,00
85	CPCE	Milho Tipo: Grão, Aplicação: Alimento Para Animais, Características Adicionais: Umidade Máxima De 13,00% E Sem Presença De Insetos	Saco de 50kg	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
86	CPCE	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitaminico, Ingredientes: Vitamina B1 1.500 Mg; Vitamina B2 1.500 Mg; Vitami, Aplicação: Equinos, Muales, Asininos, Avestruzes E Suínos, Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Solução Oral	Embalagem de 1L	10	R\$ 233,57	R\$ 2.335,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 16						R\$ 37.914,70
GRUPO 17 - NUTRIÇÃO ANIMAL - DIVERSOS - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	CTF	FARELO, INGREDIENTE BÁSICO SOJA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 44% DE PROTEÍNA BRUTA, UMIDADE MÁXIMO 12,5 PER	Saco de 50kg	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
88	CTF	FARELO TRIGO, DOSAGEM PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE	Saco de 30kg	80	R\$ 66,58	R\$ 5.326,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 17						R\$ 14.326,40
GRUPO 18 - NUTRIÇÃO ANIMAL - DIVERSOS - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	CTT	MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMIDADE MÁXIMA 15%	Saco de 50kg	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
90	CTT	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES FIBRAS E PROTEÍNAS, DOSAGEM UMIDADE (-)13%, PROTEÍNA (+) 17%, FIBRA BRUTA 12 A 1, APLICAÇÃO COELHO	Saco de 40kg	120	R\$ 142,80	R\$ 17.136,00
91	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Ração Coelho Componentes: Umidade/Proteína Bruta/Extrato Etéreo/Matéria Fi - , Dosagem Máxima Cálcio: 1,50 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 1,50 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,50 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 16 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 15 PER, Dosagem Máxima Umidade: 13 PER, Apresentação: Pélete	Kg	2000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

92	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MILHO EM GRÃO- Tipo: Grão Aplicação: Alimento Para Animais Características Adicionais: Umidade Máxima De 13,00% E Sem Presença de Insetos	Saco de 50kg	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
93	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	FARELO DE SOJA	Saco de 50kg	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
94	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ÓLEO VEGETAL Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado	Litro	1	R\$ 11,49	R\$ 11,49
95	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	L-LISINA – HCL (79%) Peso Molecular: 146,19 G/MOL; Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino Fórmula Química: C6h14n2o2 (L-Lisina); Grau De Pureza: Pureza Mínima. De 98%; Número De Referência Química: Cas 56-87-1;	Saco de 25kg	1	R\$ 734,00	R\$ 734,00
96	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	DL-METIONINA (99%)* Aspecto Físico: Pó Branco Peso Molecular: 149,21 G/MOL Fórmula Química: Chh8s(Nh2)Co2h (DI-Metionina); Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número de Referência Química: Cas 59-51-8	Saco de 25kg	2	R\$ 949,75	R\$ 1.899,50
97	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	FOSFATO BICÁLCICO Composição Básica: Pca (23.18) Aspecto Físico: Pó Aplicação: Alimento Animal	Kg	150	R\$ 9,42	R\$ 1.413,00
98	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) Sal de cozinha, Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia na ração Aditivos: Iodato De Potássio	Kg	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
99	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Açúcar cristal	Kg	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
100	NEPPAS	MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS	Saco de 50kg	35	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
101	NEPPAS	FARELO, INGREDIENTE BÁSICO SOJA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 48% DE PROTEÍNA BRUTA, UMIDADE MÁXIMO 12,5	Saco de 50kg	30	R\$ 154,01	R\$ 4.620,30
102	NEPPAS	FOSFATO BICÁLCICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PCA (23.18), APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL	Kg	20	R\$ 9,42	R\$ 188,40
103	NEPPAS	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL	Kg	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
104	NEPPAS	DL-METIONINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO; PESO MOLECULAR: 149,21 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; FÓRMULA QUÍMICA: CHH8S(NH2) CO2H (DL-METIONINA); NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 59-51-8	Saco de 25kg	1	R\$ 949,75	R\$ 949,75
105	NEPPAS	ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA SOJA, TIPO DEGOMADO	Kg	20	R\$ 11,49	R\$ 229,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 18						R\$ 78.411,24
GRUPO 19 - REPRODUÇÃO ANIMAL - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	CTF	Sêmen Animal Tipo: Bovina Raça: Girolando Aplicação: Reprodução Características Adicionais: 5/8 (Grau Sangüíneo)	Unidade	100	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

107	CTF	Produtos Para Inseminação Artificial Animal Aplicação: P/ Envase De Sêmen Componentes: Palheta Material: Plástico Capacidade: Cerca De 0,25 M	Pacote com 2.000	1	R\$ 1.232,11	R\$ 1.232,11
108	CTF	Produtos Para Inseminação Artificial Animal Tipo: Eletroejaculador bovino Componentes: Painel De Controle P/Ajuste Dos Parâmetros Acessórios: Portátil Com Maleta Transporte Alimentação: Bivolt Automático E Bateria Recarregável	Unidade	1	R\$ 4.853,27	R\$ 4.853,27
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 19						R\$ 9.082,38
GRUPO 20 - APICULTURA - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	CPCE	Cera Abelha Tipo: Cera Alveolada, Apresentação: Lâminas, Cor: Ocre, Dimensões Da Lâmina: 41 X 20 X 0,2CM, Aplicação: Farmacêutica, Características Adicionais: Com Registro De Inspeção Federal - Sif	Kg	20	R\$ 96,66	R\$ 1.933,20
110	CPCE	Cera Abelha Tipo: Cera Bruta, Cor: Natural, Aplicação: Apicultura	Kg	20	R\$ 88,38	R\$ 1.767,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 20						R\$ 3.700,80
GRUPO 21 - APICULTURA - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	CTF	CERA ABELHA, TIPO CERA BRUTA, APLICAÇÃO APICULTURA, CÔR NATURAL	Kg	30	R\$ 88,38	R\$ 2.651,40
112	CTF	MACACÃO, MATERIAL BRIM - 100 % ALGODÃO, COMPONENTES MÁSCARA E CHAPÉU, TIPO USO APICULTOR, CÔR BRANCA, TAMANHO EXTRAGRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PUNHO SIMPLES EM MALHA SANFONADA, TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOLSOS 4, POSIÇÃO BOLSOS 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, TIPO BOLSO EXTERNO	Unidade	40	R\$ 232,86	R\$ 9.314,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 21						R\$ 11.965,80
GRUPO 22 - AVICULTURA - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Bandeja Ovos Material: Plástico Comprimento: 30 CM Largura: 10,5 CM Capacidade: 30 ovos	Unidade	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60
114	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Comedouro ave, tipo: tubular, material: aço zincado, capacidade: 20 kg, características adicionais: prato plástico galvanizado de alta resistência	Unidade	10	R\$ 82,49	R\$ 824,90
115	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Bebedouro ave, material: plástico, tipo: automático pendular, características adicionais: com adaptador, mangueira 3m x 1,4"	Unidade	10	R\$ 47,31	R\$ 473,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 22						R\$ 1.412,60
GRUPO 23 - SEMENTES DE GRANDES CULTURAS (GRÃOS) - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	CTBJ	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR AG 8088, CARACTERÍSTICAS	Saco de 20kg	15	R\$ 948,00	R\$ 14.220,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

		ADICIONAIS TRANSGÊNICO				
117	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido	Saco de 2kg	10	R\$ 69,76	R\$ 697,60
118	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido, Classificação 1: Ag 8088 Pro 2, Aplicação: Plantação Agrícola, Apresentação: Embalagem 60.000 Sementes	Saco com 60.000 UN	4	R\$ 948,00	R\$ 3.792,00
119	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido, Classificação 1: Bm3088 Pro4, Características Adicionais: Transgênico, Certificada, Aplicação: Plantação Agrícola, Apresentação: Embalagem 60.000 Sementes	Saco com 60.000 UN	2	R\$ 1.209,82	R\$ 2.419,64
120	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido, Classificação 1: Dkb 363 Pro 3, Aplicação: Plantação Agrícola, Apresentação: Embalagem 60.000 Sementes	Saco com 60.000 UN	2	R\$ 892,00	R\$ 1.784,00
121	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido, Classificação: Dkb390 Vt Pro, Características Adicionais: Transgênico, Certificada, Aplicação: Plantação Agrícola	Saco com 60.000 UN	2	R\$ 1.219,77	R\$ 2.439,54
122	CPCE	Semente Tipo: Híbrida, Espécie: Amendoim, Características Adicionais: Ciclo Médio E Alta Germinação, Aplicação: Plantação Agrícola	Saco de 1kg	2	R\$ 86,04	R\$ 172,08
123	CPCE	Semente Tipo: Híbrida, Espécie: Milho Híbrido, Classificação 1: Super Precoce Vtpro2, Aplicação: Plantio	Saco com 60.000 UN	2	R\$ 948,00	R\$ 1.896,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 23						R\$ 27.420,86
GRUPO 24 - SEMENTES DE GRANDES CULTURAS (GRÃOS) - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	CTF	Semente Tipo: Gramínea Espécie: Semente De Milho Híbrido. Classificação: Glyfos Rr. Apresentação: Transgênico E Acondicionado Em Sacos Com 60.000 Se	Saco com 60.000 sementes	15	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00
125	CTF	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO BRS 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADA	Kg	60	R\$ 37,95	R\$ 2.277,00
126	CTF	Semente, tipo: gramínea, espécie: milho híbrido, características adicionais: grãos, não transgênico, semi-precoce, porte alto, aplicação: plantio	Pacote com 20kg	10	R\$ 713,80	R\$ 7.138,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 24						R\$ 19.900,00
GRUPO 25 - SEMENTES DE GRANDES CULTURAS (GRÃOS) - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	TIPO: GRANÍFERO/ FORRAGEIRO ESPÉCIE: SORGO HÍBRIDO CLASSIFICAÇÃO: VOLUMAX / AG 2005E	Embalagem de 10kg	2	R\$ 423,79	R\$ 847,58
128	CTT	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO 3041, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSGÊNICO, ESPÉCIE 1 MILHO HT	Kg	130	R\$ 34,90	R\$ 4.537,00
129	CTT	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO BRS 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADA	Kg	80	R\$ 37,95	R\$ 3.036,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

130	CTT	SEMENTE, TIPO:GRAMÍNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE: SORGO, CLASSIFICAÇÃO: BRS PONTA NEGRA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Saco de 10kg	15	R\$ 291,90	R\$ 4.378,50
131	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO GRANÍFERO/ FORRAGEIRO, ESPÉCIE SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO VOLUMAX / AG 2005E.	Embalagem de 10kg	2	R\$ 423,79	R\$ 847,58
132	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO BRS 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADA	Kg	20	R\$ 37,95	R\$ 759,00
133	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÃOS, NÃO TRANSGÊNICO, SEMI-PRECOCE, PORTE ALTO, APLICAÇÃO PLANTIO	Saco de 20kg	2	R\$ 713,80	R\$ 1.427,60
134	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADA, APLICAÇÃO PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1 SORGO, CLASSIFICAÇÃO 1 BRS PONTA NEGRA.	Embalagem de 10kg	2	R\$ 291,90	R\$ 583,80
135	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR NOVAERA, ESPÉCIE 1 FEIJÃO CAUPI	Saco de 15kg	1	R\$ 249,17	R\$ 249,17
136	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR ADR 700, ESPÉCIE 1 MILHETO	Kg	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
137	DEPARTAMENTO DE ZOOTECHNIA	TIPO: GRAMÍNEA ESPÉCIE: MILHO HÍBRIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSGÊNICO, CERTIFICADA APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 60.000 SEMENTES CLASSIFICAÇÃO 1: BM3088 PRO4	Saco de 20kg	1	R\$ 1.209,82	R\$ 1.209,82
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 25						R\$ 18.375,55
GRUPO 26 - SEMENTES FORRAGEIRAS E PASTAGENS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	CTBJ	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 60%, ESPÉCIE 1 MEGATHYRSUS MAXIMUM CV. MASSAI	Embalagem 10kg	20	R\$ 339,88	R\$ 6.797,60
139	CTBJ	SEMENTE, TIPO GRANÍFERO/ FORRAGEIRO, ESPÉCIE ANDROPOGON, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR PLANALTIMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALOR CULTURAL(VC) = 20 A 25	Embalagem 10kg	50	R\$ 249,90	R\$ 12.495,00
140	CTBJ	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: CAPIM MOMBAÇA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Saco de 20kg	5	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
141	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Capim Humidicola, Aplicação: Pastagens	Embalagem 10kg	4	R\$ 526,91	R\$ 2.107,64
142	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Capim Mombaça	Embalagem 10kg	10	R\$ 194,75	R\$ 1.947,50
143	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Capim Tanzânia	Embalagem 10kg	4	R\$ 252,23	R\$ 1.008,92
144	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Megathyrsus Maximum Cv. Massai, Características Adicionais: Valor Cultural Mínimo De 60%	Embalagem 10kg	10	R\$ 339,88	R\$ 3.398,80

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

145	CPCE	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Panicum Maximum, Classificação 1: Cultivar Tamani, Características Adicionais: Valor Cultural Mínimo 75%	Embalagem 10kg	2	R\$ 517,60	R\$ 1.035,20
146	CPCE	Semente Tipo: Granífero/ Forrageiro, Espécie: Andropogon, Classificação: Cultivar Planaltina, Características Adicionais: Valor Cultural(Vc) = 20 A 25	Embalagem 10kg	50	R\$ 249,90	R\$ 12.495,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 26						R\$ 43.233,16
GRUPO 27 - SEMENTES FORRAGEIRAS E PASTAGENS - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	CTF	Semente Tipo: Gramínea Espécie 1: Milho Características Adicionais: Transgênico Aplicação: Específico Para Silagem	Saco com 60.000 sementes	10	R\$ 852,97	R\$ 8.529,70
148	CTF	Semente, tipo: gramínea, características adicionais: valor cultural mínimo de 60%, espécie 1: megathyrus maximum cv. massai	Saco de 10kg	10	R\$ 339,88	R\$ 3.398,80
149	CTF	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE 1 BRACHIÁRIA RUZIZIENSIS	Saco de 10kg	8	R\$ 184,34	R\$ 1.474,72
150	CTF	Semente tipo gramínea, especie 1 capim Tanzânia.	Kg	100	R\$ 25,22	R\$ 2.522,00
151	CTF	Semente, tipo: gramínea, características adicionais: certificada, aplicação: plantação agrícola, espécie 1: sorgo, classificação 1: brs ponta negra	Pacote com 10kg	10	R\$ 291,90	R\$ 2.919,00
152	CTF	Semente Tipo: Gramínea Espécie: Pennisetum Glaucum (Milheto)	Kg	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
153	CTF	Semente Tipo: Gramínea Espécie 1: Capim Mombaça	Saco de 10kg	10	R\$ 194,75	R\$ 1.947,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 27						R\$ 32.791,72
GRUPO 28 - SEMENTES FORRAGEIRAS E PASTAGENS - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	CTT	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: BRACHIÁRIA RUZIZIENSIS, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Saco de 10kg	2	R\$ 184,34	R\$ 368,68
155	CTT	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: CAPIM MOMBAÇA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Saco de 20kg	2	R\$ 389,50	R\$ 779,00
156	CTT	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: CAPIM TANZÂNIA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Saco de 10kg	2	R\$ 252,23	R\$ 504,46
157	CTT	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: BRACHIARIA BRIZANTHA, CULTIVAR MARANDU, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Saco de 10kg	2	R\$ 283,44	R\$ 566,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 28						R\$ 2.219,02
GRUPO 29 - SEMENTES HORTÍCOLAS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	CPCE	Semente Tipo: Bahia Periforme, Espécie: Cebola	Embalagem de 10g	10	R\$ 10,64	R\$ 106,40
159	CPCE	Semente Tipo: Brassica Oleracea, Espécie: Brócoli Híbrido	Embalagem de 10g	10	R\$ 8,57	R\$ 85,70

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

160	CPCE	Semente Tipo: Brassica Oleracea, Espécie: Repolho Híbrido	Pacote com 10g	10	R\$ 50,71	R\$ 507,10
161	CPCE	Semente Tipo: Brassicaceae, Espécie: Couve Flor Híbrida, Classificação: Cultivar Silver Streak Plus	Embalagem de 10g	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60
162	CPCE	Semente Tipo: Capsicum Sinense, Espécie: Pimenta Cheirosa	Envelope de 5g	10	R\$ 11,58	R\$ 115,80
163	CPCE	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abóbora Pataca Gigante	Pacote com 10g	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
164	CPCE	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abóbora Rajada Seca Melhorada	Pacote com 10g	10	R\$ 16,72	R\$ 167,20
165	CPCE	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abobrinha Caserta	Pacote com 10g	10	R\$ 6,77	R\$ 67,70
166	CPCE	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Maxixe Regional, Aplicação: Plantação Agrícola	Pacote com 10g	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
167	CPCE	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abóbora Menina Brasileira	Pacote com 10g	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
168	CPCE	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Pepino Híbrido	Pacote com 10g	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40
169	CPCE	Semente Tipo: Herbácea, Espécie: Coentro, Classificação: Apiaceae	Embalagem de 500g	20	R\$ 25,45	R\$ 509,00
170	CPCE	Semente Tipo: Hortaliça, Espécie 1: Alface Crespa, Classificação: Cultivar Solaris, Características Adicionais: Peletizada	Pacote com 10g	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
171	CPCE	Semente Tipo: Hortaliça, Espécie 1: Alface Lisa, Classificação: Cultivar Solaris, Características Adicionais: Peletizada	Pacote com 10g	10	R\$ 15,13	R\$ 151,30
172	CPCE	Semente Tipo: Leguminosa, Espécie: Alface Americana	Pacote com 10g	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
173	CPCE	Semente Tipo: Malvacea, Espécie: Quiabo Santa Cruz	Envelope de 10g	10	R\$ 7,18	R\$ 71,80
174	CPCE	Semente Tipo: Quenopodiácea, Espécie: Beterraba Early Wonder	Pacote com 10g	10	R\$ 11,08	R\$ 110,80
175	CPCE	Semente Tipo: Solanácea, Espécie: Tomate Santa Clara, Classificação: Vf-5600	Envelope de 5g	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90
176	CPCE	Semente Tipo: Solanácea, Espécie 1: Pimentão Casca Dura	Pacote com 10g	10	R\$ 16,19	R\$ 161,90
177	CPCE	Semente Tipo: Solanácea, Espécie: Pimentão Híbrido	Pacote com 10g	10	R\$ 16,85	R\$ 168,50
178	CPCE	Semente Tipo: Umbelífera, Espécie: Cenoura Brasília	Pacote com 10g	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
179	CPCE	Semente Tipo: Variedade Todo Ano, Espécie: Cebola Folha	Embalagem de 10g	20	R\$ 9,23	R\$ 184,60

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

180	CPCE	Substrato Agrícola Acidez: 5,50 A 6,20 Ph, Condutividade Elétrica: 1,0 A 2,0 Milisimens Por Cm2, Capacidade Retenção Água: 150PER, Características Adicionais: Isento Contaminação, Aplicação: Hortaliça, Alface, Chicória E Rúcula	Saco de 25kg	10	R\$ 35,75	R\$ 357,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 29						R\$ 3.663,60
GRUPO 30 - SEMENTES HORTÍCOLAS - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	CTT	SEMENTE, TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: ALFACE LISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELETIZADA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 10g	120	R\$ 15,13	R\$ 1.815,60
182	CTT	SEMENTE, TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: ALFACE CRESPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELETIZADA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 10g	120	R\$ 10,99	R\$ 1.318,80
183	CTT	SEMENTE, TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE: ALFACE AMERICANA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 10g	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
184	CTT	SEMENTE TIPO: UMBELÍFERA , ESPÉCIE: CENOURA BRASÍLIA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 10g	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
185	CTT	SEMENTE TIPO: BRASSICA OLERACEA , ESPÉCIE: REPOLHO HÍBRIDO	Envelope de 10g	50	R\$ 50,71	R\$ 2.535,50
186	CTT	SEMENTE TIPO: CRUCIFERA , ESPÉCIE: COUVE FLOR, COUVE-MANTEIGA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 10g	40	R\$ 6,29	R\$ 251,60
187	CTT	SEMENTE TIPO: QUENOPODIÁCEA , ESPÉCIE: BETERRABA EARLY WONDER, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 10g	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
188	CTT	SEMENTE TIPO: CRUCIFERA , ESPÉCIE: RABANETE COMUM, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 10g	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
189	CTT	SEMENTE, TIPO: CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE: MAXIXE LISO, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 10g	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
190	CTT	SEMENTE TIPO: HERBÁCEA , ESPÉCIE: COENTRO, CLASSIFICAÇÃO: APIACEAE	Pacote de 500g	200	R\$ 25,45	R\$ 5.090,00
191	CTT	SEMENTE TIPO: SOLANÁCEA , ESPÉCIE: PIMENTÃO HÍBRIDO, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 5g	60	R\$ 8,43	R\$ 505,80
192	CTT	SEMENTE, TIPO: CURCUBITÁCEA, ESPÉCIE: PEPINO HÍBRIDO, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 5g	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70
193	CTT	SEMENTE, TIPO: SOLANÁCEA, ESPÉCIE: TOMATE SANTA CLARA, CLASSIFICAÇÃO: VF-5600, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 5g	15	R\$ 10,69	R\$ 160,35
194	CTT	SEMENTE, TIPO: CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE: ABÓBORA PATACA GIGANTE, GERM MINIMA: 5%, PUREZA: 99%	Pacote com 10g	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
195	CTT	SEMENTE, TIPO: MALVÁCEA, ESPÉCIE: QUIABO, CULTIVAR: SANTA CRUZ, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Pacote com 10g	30	R\$ 7,18	R\$ 215,40

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

196	CTT	SEMENTE, TIPO: SOLANÁCEA, ESPÉCIE: PIMENTÃO CASCA DURA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Pacote com 5g	15	R\$ 8,09	R\$ 121,35
197	CTT	SEMENTE, TIPO: CAPSICUM SINENSE, ESPÉCIE: PIMENTA CHEIROSA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Envelope de 5g	3	R\$ 11,58	R\$ 34,74
198	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR SOLARIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETIZADA, ESPÉCIE 1 ALFACE CRESPA.	Envelope de 5g	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
199	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO: CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE: ABÓBORA PATACA GIGANTE	Pacote com 10g	5	R\$ 6,85	R\$ 34,25
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 30						R\$ 16.792,04
GRUPO 31 - SEMENTES DE FRUTÍFERAS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	CPCE	Semente Tipo: Frutífera, Espécie 1: Mamão, Classificação: Cultivar Sunrise Solo	Envelope de 5g	20	R\$ 19,01	R\$ 380,20
201	CPCE	Semente Tipo: Frutífera, Espécie: Melão, Classificação: Af-646	Pacote com 10g	10	R\$ 13,12	R\$ 131,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 31						R\$ 511,40
GRUPO 32 - SEMENTES DE FRUTÍFERAS - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202	CTT	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MELÃO AMARELO, CLASSIFICAÇÃO: AF-646, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Pacote com 10g	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60
203	CTT	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MELANCIA, CULTIVAR: CRIMSON SWEET, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Embalagem de 100g	30	R\$ 71,29	R\$ 2.138,70
204	CTT	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MAMÃO FORMOSA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Pacote com 5g	20	R\$ 22,02	R\$ 440,40
205	CTT	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MARACUJÁ AMARELO, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	Pacote com 10g	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00
206	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO FRUTÍFERA, ESPÉCIE MELÃO, CLASSIFICAÇÃO AF-646.	Pacote com 10g	10	R\$ 13,12	R\$ 131,20
207	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO FRUTÍFERA, ESPÉCIE MELANCIA, APLICAÇÃO PLANTAÇÃO AGRÍCOLA.	Pacote com 10g	12	R\$ 7,47	R\$ 89,64
208	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SEMENTE, TIPO FRUTÍFERA, ESPÉCIE MARACUJÁ AMARELO.	Pacote com 10g	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 32						R\$ 3.895,54
GRUPO 33 - FERTILIZAÇÃO/CORREÇÃO DE SOLO - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	CTBJ	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO TRIPLO, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	Saco de 50kg	30	R\$ 262,63	R\$ 7.878,90
210	CTBJ	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	Saco de 50kg	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

211	CTBJ	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO A 58% DE K2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENSACADO	Saco de 50kg	30	R\$ 206,08	R\$ 6.182,40
212	CTBJ	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (05.25.15)	Saco de 50kg	40	R\$ 249,50	R\$ 9.980,00
213	CTBJ	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, BÁSICA UREIA, 44% DE NITROGÊNIO, APLICAÇÃO AGRÍCOLA	Saco de 50kg	60	R\$ 262,00	R\$ 15.720,00
214	CTBJ	CALCÁRIO - ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT SUPERIOR A 90%	Saco de 50kg	500	R\$ 81,38	R\$ 40.690,00
215	CTBJ	CAL VIRGEM (CaO)	Pacote de 20kg	4	R\$ 16,60	R\$ 66,40
216	CTBJ	CAL HIDRATADA (CaOH2)	Pacote de 20kg	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20
217	CPCE	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Cloreto De Potássio A 58% De K2o, Características Adicionais: Ensacado	Saco de 50kg	15	R\$ 206,08	R\$ 3.091,20
218	CPCE	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Micronutrientes (Fritas) Fte Br 12, Aplicação: Agrícola	Saco de 25kg	10	R\$ 202,75	R\$ 2.027,50
219	CPCE	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Npk (05.25.15)	Saco de 50kg	20	R\$ 249,50	R\$ 4.990,00
220	CPCE	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio, Aplicação: Agrícola	Saco de 50kg	50	R\$ 262,00	R\$ 13.100,00
221	CPCE	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó, Composição Básica: Calcário Dolomítico Com Prnt Superior A 90%	Saco de 50kg	100	R\$ 81,38	R\$ 8.138,00
222	CPCE	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Composição Básica: Sulfato De Amônio, Nitrogênio - 20% E Matéria Física	Saco de 50kg	50	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
223	CPCE	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: Mista, Composição Básica: Npk (05.30.15), Aplicação: Agrícola	Saco de 50kg	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
224	CPCE	Fertilizante Natural Composição Química: Fosfato Monoamônico (Map Ourificado) Nh4h2po4, Aplicação: Hidroponia, Tipo: Mineral, Apresentação: Pó, Tipo Preparação: C/ 100g/Kg De N E 218g/Kg De P	Saco de 25kg	40	R\$ 384,50	R\$ 15.380,00
225	CPCE	Fertilizante Sintetico Material: Superfosfato Simples, Aplicação: Adubação	Saco de 50kg	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
226	CPCE	Fertilizante Sintetico Material: Superfosfato Triplo, Aplicação: Adubação	Saco de 50kg	20	R\$ 262,63	R\$ 5.252,60
227	CPCE	ADUBO QUÍMICO: NITRATO DE CÁLCIO, composição básica: 15,5% de nitrogênio(N) e 18 a 19% de cálcio (Ca) solúvel em água. Aplicação: agricultura fertirrigação	Saco de 25kg	8	R\$ 151,26	R\$ 1.210,08
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 33						R\$ 190.486,28
GRUPO 34 - FERTILIZAÇÃO/CORREÇÃO DE SOLO - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

228	CTF	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado Cor: Mista Composição Básica: Npk (05.30.15) Aplicação: Ag	Tonelada	5	R\$ 5.580,00	R\$ 27.900,00
229	CTF	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado Cor: Branca Composição Básica 1: Npk (10.20.20)	Tonelada	4	R\$ 4.494,00	R\$ 17.976,00
230	CTF	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado Composição Básica: Npk (8.28.18) + 0,3% Zinco	Tonelada	5	R\$ 5.440,00	R\$ 27.200,00
231	CTF	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado Cor: Mista Composição Básica 1: Nek (30.00.20)	Saco de 50kg	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
232	CTF	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio Aplicação: Agrícola	Saco de 50kg	100	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00
233	CTF	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó Características Adicionais: Ensacado Composição Básica 1: Sulfato De Amônia A 21% N E 24%	Tonelada	5	R\$ 3.720,00	R\$ 18.600,00
234	CTF	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado Composição Básica: Mg 1%, S 9%, B 1,5%, Cu 1%, Mn 8%, Zn 10% Características Adicionais: Nitrex Ms-2 Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar	Kg	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 34						R\$ 127.201,00
GRUPO 35 - FERTILIZAÇÃO/CORREÇÃO DE SOLO - TERESINA						
ITEM	LOCAL ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
235	CTT	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	Saco de 50kg	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
236	CTT	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO 58% DE K2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Saco de 50kg	40	R\$ 206,08	R\$ 8.243,20
237	CTT	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA UREIA, 44% DE NITROGÊNIO	Saco de 50kg	50	R\$ 262,00	R\$ 13.100,00
238	CTT	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5.30.15) + MICRONUTRIENTES	Saco de 50kg	30	R\$ 246,50	R\$ 7.395,00
239	CTT	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (20.00.20) + MICRONUTRIENTES	Saco de 50kg	25	R\$ 251,72	R\$ 6.293,00
240	CTT	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO 60% K2O, APLICAÇÃO FERTIRRIGAÇÃO	Saco de 50kg	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
241	CTT	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE AMÔNIO, NITROGÊNIO - 20%	Saco de 50kg	40	R\$ 183,00	R\$ 7.320,00
242	CTT	ADUBO FOSFATO MONO-AMONIO MAP ADUBO EM PÓ, MONOAMÔNIO FOSFATO. PARA USO EM HIDROPONIA, CONCENTRAÇÃO DE FOSFORO (P2O5) MÍNIMO 50% E NITROGÊNIO (N) 10%.	Saco de 25kg	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

243	CTT	ADUBO QUÍMICO: NITRATO DE CÁLCIO, composição básica: 15,5% de nitrogênio(N) e 18 a 19% de cálcio (Ca) solúvel em água. Aplicação: agricultura fertirrigação	Saco de 25kg	10	R\$ 151,26	R\$ 1.512,60
244	CTT	SUBSTRATO AGRÍCOLA, ACIDEZ: 5,50 A 6,20 PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA: 1,0 A 2,0 MILISIMENS POR CM2, CAPACIDADE RETENÇÃO ÁGUA: 150 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA CONTAMINAÇÃO.	Saco de 25kg	5	R\$ 35,75	R\$ 178,75
245	CTT	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SUPERFOSFATO TRIPLO A 41% DE P2O5	Saco de 50kg	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
246	CTT	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12, APLICAÇÃO AGRÍCOLA	Saco de 25kg	4	R\$ 202,75	R\$ 811,00
247	CTT	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT SUPERIOR A 96%	Saco de 25kg	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
248	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	Saco de 50kg	16	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
249	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO A 58% DE	Saco de 50kg	27	R\$ 206,08	R\$ 5.564,16
250	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE AMÔNIO, NITRÓGENO - 20%	Saco de 25kg	34	R\$ 91,50	R\$ 3.111,00
251	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12, APLICAÇÃO AGRÍCOLA	Saco de 25kg	9	R\$ 202,75	R\$ 1.824,75
252	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT SUPERIOR A 90%	Saco de 50kg	48	R\$ 81,38	R\$ 3.906,24
253	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: UREIA, NITROGÊNIO A 44%	Saco de 50kg	60	R\$ 262,00	R\$ 15.720,00
254	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO TRIPLO APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	Saco de 50kg	5	R\$ 262,63	R\$ 1.313,15
255	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR MISTA COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5-30-15), APLICAÇÃO AGRÍCOLA	Saco de 25kg	60	R\$ 139,70	R\$ 8.382,00
256	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	CAL VIRGEM (CaO)	Saco de 20kg	8	R\$ 16,60	R\$ 132,80
257	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, GRANULOMÉTRICA 98, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE CÁLCIO, DE MAGNÉSIO E MATERIAL INERTE, USO CORREÇÃO DO SOLO.	Saco de 50kg	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
258	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SSP (SUPER FÓSFATO SIMPLES).	Saco de 50kg	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

259	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	FERTILIZANTE UREIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NITROGÊNIO 45, APRESENTAÇÃO GRANULADO, COR BRANCA, PRAZO VALIDADE 36, APLICAÇÃO AGRICULTURA.	Saco de 50kg	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
260	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENSACADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 SULFATO DE AMÔNIA A 21% N E 24%	Saco de 25kg	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
261	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO A 57%	Saco de 50kg	10	R\$ 252,50	R\$ 2.525,00
262	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR MISTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (05.30.15), APLICAÇÃO AGRÍCOLA.	Saco de 25kg	20	R\$ 139,70	R\$ 2.794,00
263	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FOSFATO MONOAMÔNICO (MAP OURIFICADO) NH4H2PO4, APLICAÇÃO HIDROPONIA, TIPO MINERAL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO PREPARAÇÃO C/ 100G/KG DE N E 218G/KG DE P.	Saco de 25kg	10	R\$ 384,50	R\$ 3.845,00
264	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUPERFOSFATO TRIPLO, MÍNIMO 40% DE P2O5, APLICAÇÃO AGRÍCOLA.	Saco de 25kg	15	R\$ 147,00	R\$ 2.205,00
265	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SULFATO DE AMÔNIO, NITROGÊNIO - 20% E MATÉRIA FÍSICA.	Saco de 25kg	15	R\$ 91,50	R\$ 1.372,50
266	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	FERTILIZANTE UREIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NITROGÊNIO 44, APRESENTAÇÃO GRANULADO, APLICAÇÃO AGRICULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÂNULOS TRATADOS COM COMPOSTOS A BASE DE COBRE E.	Saco de 50kg	15	R\$ 236,50	R\$ 3.547,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 35						R\$ 143.686,65
GRUPO 36 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
267	CTBJ	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO: 64,8% P/V APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL	Litro	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

268	CTBJ	BOMBA DE INSETICIDA: BOMBA DE INSETICIDA, NOME BOMBA DE INSETICIDA CONTROLE PRAGA. COMPOSIÇÃO: NETHYLPERFLUORO-OCTANE-1-SULFON AMIDE (SULFLURAMIDA 70/30): 3 G/KG (0,3%) INERTES: 997 G/KG (99,7%) CLASSE: INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO). TIPO DE FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA. PRODUTO INDICADO PARA O CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS DO GÊNERO ATTA (SAÚVAS) E DO GÊNERO ACROMYRMEX (QUENQUÊNS) EM ÁREAS AGRÍCOLAS, FLORESTAS PLANTADAS E PASTAGENS. EMBALADA EM CAIXAS COM 20KG, 40 PACOTES DE 500G. CADA UM CONTENDO 10 PACOTES 50GR.	Pacotes com 500g	40	R\$ 10,10	R\$ 404,00
269	CTBJ	MOSQUICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS	Pacote de 30g	30	R\$ 7,84	R\$ 235,20
270	CPCE	Abamectina Concentração: 50% P/V, Apresentação: Concentrado Emulsionável	Litro	40	R\$ 125,06	R\$ 5.002,40
271	CPCE	Ácido 2,4-Diclorofenoxiacético Composição: Sal Dimetilamina, Concentração: 80,6% P/V, Apresentação: Concentrado Solúvel, Número De Referência Química: Cas 2008-39-1	Litro	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
272	CPCE	Atrazina Concentração: 50% P/V, Apresentação: Suspensão Concentrada, Número De Referência Química: Cas 93616-39-8	Litro	50	R\$ 24,04	R\$ 1.202,00
273	CPCE	Glifosato Concentração: 64,8% P/V, Apresentação: Concentrado Solúvel	Litro	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
274	CPCE	Glifosato Concentração: 72% P/P, Apresentação: Granulado Dispersível, Número De Referência Química: 1071-83-6	Kg	50	R\$ 88,75	R\$ 4.437,50
275	CPCE	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 5L, Peso Bruto Máximo: 8KG, Aplicação: Pulverização De Gases E Líquidos	Unidade	6	R\$ 139,83	R\$ 838,98
276	CPCE	Sulfluramida Concentração: 0,3% P/P, Apresentação: Isca Granulada, Número De Referência Química: Cas 4151-50-2	Pacote de 500g	200	R\$ 15,86	R\$ 3.172,00
277	CPCE	Ácido 2,4-Diclorofenoxiacético Composição: Sal Dimetilamina, Concentração: 80,6% P/V, Apresentação: Concentrado Solúvel, Número De Referência Química: Cas 2008-39-1	Litro	120	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00
278	CPCE	HERBICIDA 2,4D + PICLORAM	Litro	50	R\$ 131,63	R\$ 6.581,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 36						R\$ 42.093,58
GRUPO 37 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
279	CTF	Glifosato Concentração: 54% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel.	Litro	100	R\$ 67,67	R\$ 6.767,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

280	CTF	Ácido 2,4-Diclorofenoxiacético Composição: Sal Dimetilamina, Concentração: 80,6% P/V, Apresentação: Concentrado Solúvel, Número De Referência Química: Cas 2008-39-1	Litro	120	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00
281	CTF	Metomil Concentração: 21,5% P/V Forma Física: Concentrado Solúvel Número De Referência Química: Cas 16752-77-5	Litro	10	R\$ 66,55	R\$ 665,50
282	CTF	Metomil Concentração: 1,25% Forma Física: Solução Aquosa Número De Referência Química: Cas	Litro	8	R\$ 87,99	R\$ 703,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 37						R\$ 18.816,42
GRUPO 38 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
283	CTT	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO: 64,8% P/V APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL	Litro	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
284	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO: 64,8% P/V APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL	Litro	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
285	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	HERBICIDA 2,4D + PICLORAM	Litro	10	R\$ 131,63	R\$ 1.316,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 38						R\$ 3.716,30
GRUPO 40 - IRRIGAÇÃO - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
373	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 50 MM PN 60. BARRA 6 M	Unidade	660	R\$ 49,51	R\$ 32.676,60
374	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 40. BARRA 6 M	Unidade	150	R\$ 42,34	R\$ 6.351,00
375	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 75 MM PN 60. BARRA 6 M	Unidade	150	R\$ 80,17	R\$ 12.025,50
376	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 25 MM PN 40. BARRA 6 M	Unidade	50	R\$ 28,36	R\$ 1.418,00
377	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	83	R\$ 23,42	R\$ 1.943,86
378	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	Unidade	30	R\$ 19,58	R\$ 587,40
379	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO Tê IRRIGAÇÃO 50MM - PVC SOLDAVEL AZUL	Unidade	50	R\$ 9,43	R\$ 471,50
380	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO Tê IRRIGAÇÃO 32MM - PVC SOLDAVEL AZUL	Unidade	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
381	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO Tê IRRIGAÇÃO 50 x 32MM - PVC SOLDAVEL AZUL	Unidade	250	R\$ 11,91	R\$ 2.977,50
382	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO Tê IRRIGAÇÃO 75 x 50MM - PVC SOLDAVEL AZUL	Unidade	83	R\$ 18,39	R\$ 1.526,37
383	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: REGISTRO INICIAL PLÁSTICO GOTEJAMENTO 16MM COM CHULA	Unidade	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

384	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: FIM DE LINHA 16MM PARA IRRIGAÇÃO.	Unidade	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
385	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PELBD 16MM, EM PLÁSTICO.	Unidade	30	R\$ 1,54	R\$ 46,20
386	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CONECTOR INICIAL PARA FITA GOTEJADORA DE 16MM. COM ANEL DE VEDAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80
387	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO CEGO PELBD 16MM PN 30 PARA IRRIGAÇÃO	Metro	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
388	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: GOTEJADOR, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, VAZÃO 8 L/H, PRESSÃO MÍNIMA TRABALHO 8, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO 70, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BULBO ÚMIDO TIPO SOLO E ESPAÇAMENTO TIPO CULTURA	Unidade	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
389	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: ASPESOR ESPAÇAMENTO 18X18 (COM ADAPTADOR 32 MM SOLDAVEL)	Unidade	250	R\$ 27,75	R\$ 6.937,50
390	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: MICROASPIERSOR (COMPLETO) MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 0,88 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO LOCALIZADA, VAZÃO: 75 L.H. COMPLETO COM HASTE, MICRO TUBO E CONECTOR.	Unidade	1000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
391	CTBJ	Mangueira de irrigação Material: Polietileno Diâmetro: 1 Pol, Espessura: 0,20mm, Comprimento de 100m Características Adicionais: Microperfurações a laser com Alcance: 2,5m Altura do altura: 2m	Rolo de 100 metros	10	R\$ 143,95	R\$ 1.439,50
392	CPCE	Anel Borracha Material: Borracha, Diâmetro Nominal: 16MM, Aplicação: Rede De Irrigação	Unidade	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
393	CPCE	Aspersor Material: Pvc, Diâmetro: 1POL, Tipo: Alta Vazão, Aplicação: Irrigação, Pressão: 20 A 35MCA, Vazão: 0,86M3/H	Unidade	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
394	CPCE	Aspersor Material: Termoplástico, Diâmetro: 1POL, Quantidade Saída: 2, Tipo: Impacto, Pressão: 16 A 35MCA, Vazão: 1,44 A 1,86M3/H, Características Adicionais: Diâmetro Irrigado 20 A 24 M	Unidade	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
395	CPCE	Aspersor Material: Termoplástico, Quantidade Saída: 2, Tipo: Giratório, Aplicação: Irrigação, Pressão: 20 A 35MCA, Vazão: 1,86 A 2,39M3/H, Características Adicionais: Diâmetro Irrigado 30 Metros	Unidade	100	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
396	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Polietileno, Tipo: Conector, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Para Gotejamento, Bitola I: 16MM	Unidade	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
397	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 32MM	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
398	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 50MM, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul	Unidade	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

399	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 32MM	Unidade	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
400	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 50MM, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul	Unidade	100	R\$ 12,21	R\$ 1.221,00
401	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 32MM	Unidade	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
402	CPCE	Fita Gotejadora Material: Polietileno, Diâmetro Furo: 16MM, Espessura: 0,20MM, Tipo: Flexível, Espaçamento Furos: 20CM, Vazão: 1,6L/M/H	Metros	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
403	CPCE	Gotejador Material: Polietileno, Vazão: 12L/H, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Regulável, Alta Densidade Injeção E Proteção Raios	Unidade	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
404	CPCE	Mangueira Hidráulica Comprimento: 1.500M, Material: Polietileno Virgem, Características Adicionais: Espaçamento Com 30 Cm Entre Gotejadores, Aplicação: Irrigação, Cor: Preta, Tipo: Gotejadora, Espessura Parede: 18MICROM	Unidade	4	R\$ 577,84	R\$ 2.311,36
405	CPCE	Mangueira Hidráulica Comprimento: 500M, Material: Polietileno, Pressão Trabalho: 30MCA, Aplicação: Irrigação, Cor: Preta, Bitola: 16MM	Rolo 500 metros	30	R\$ 732,60	R\$ 21.978,00
406	CPCE	Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 1POL, Diâmetro Externo: 32MM, Material: Plástico, Aplicação: Irrigação E Fertilização, Cor: Preta	Rolo 100 metros	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
407	CPCE	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 6: Estaca Plástica Hidráulica, Aplicação 2: Para Microaspersor Hidráulico	Unidade	700	R\$ 3,11	R\$ 2.177,00
408	CPCE	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 6: Microaspersor/ Vazão De Bocal De 30 A 65 L/H, Aplicação 2: Aspersão E Irrigação	Unidade	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
409	CPCE	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 6: Microaspersor/ Vazão De Bocal De 78 A 112 L/H, Aplicação 2: Aspersão E Irrigação	Unidade	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
410	CPCE	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 32MM, Comprimento: 6M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mmMM, Pressão: Pn 60, Material: Pvc	Tubo de 6 metros	100	R\$ 43,65	R\$ 4.365,00
411	CPCE	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 32MM, Comprimento: 6M, Pressão: 60 Mca, Material: Pvc Rígido	Tubo de 6 metros	10	R\$ 43,65	R\$ 436,50
412	CPCE	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 50MM, Comprimento: 6M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mm, Pressão: Pn 40, Material: Pvc	Tubo de 6 metros	500	R\$ 49,05	R\$ 24.525,00
413	CPCE	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 50MM, Comprimento: 6M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mm, Pressão: Pn 80, Material: Pvc	Tubo de 6 metros	50	R\$ 54,77	R\$ 2.738,50

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 40						R\$ 167.391,59
GRUPO 41 - IRRIGAÇÃO - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
414	CTF	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO	Tubo de 6 metros	100	R\$ 49,05	R\$ 4.905,00
415	CTF	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 75, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 80 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO	Tubo de 6 metros	100	R\$ 79,99	R\$ 7.999,00
416	CTF	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25, COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC	Tubo de 6 metros	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
417	CTF	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BÍTOLA 75	Unidade	50	R\$ 19,87	R\$ 993,50
418	CTF	TUBO FLEXÍVEL, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, DIÂMETRO 16 mm, COMPRIMENTO 100 m, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, Tubo PELBD DN16 - 100M, PN 25 DN 16mm	Metro	5000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
419	CTF	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LOCALIZADA, COM PRESSÃO REGULADA 10-15 M.C.A E DIMENSÃO ENTRADA E SAÍDA DE 1.1/2".	Unidade	2	R\$ 171,50	R\$ 343,00
420	CTF	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BÍTOLA 25	Unidade	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
421	CTF	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BÍTOLA 75	Unidade	50	R\$ 25,47	R\$ 1.273,50
422	CTF	ASPELADOR, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE SAÍDA 2, TIPO GIRATÓRIO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, PRESSÃO 20 A 35, VAZÃO 1,86 A 2,39, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO IRRIGADO 30 METROS	Unidade	10	R\$ 34,75	R\$ 347,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 41						R\$ 25.377,50
GRUPO 42 - IRRIGAÇÃO - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
423	CTT	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES: 2,8 MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTAS SOLDÁVEIS	Tubo	30	R\$ 174,22	R\$ 5.226,60

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

424	CTT	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES: 2,0 MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTAS SOLDÁVEIS.	Tubo	35	R\$ 80,17	R\$ 2.805,95
425	CTT	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES: MAIOR 1,20 MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC	Tubo	40	R\$ 49,51	R\$ 1.980,40
426	CTT	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES MAIOR 1,2 MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTAS SOLDÁVEIS.	Tubo	50	R\$ 43,65	R\$ 2.182,50
427	CTT	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC	Tubo	45	R\$ 21,70	R\$ 976,50
428	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 100 X 75 MM	Unidade	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00
429	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 75 X 50 MM	Unidade	20	R\$ 17,66	R\$ 353,20
430	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 50 MM X 32 MM	Unidade	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
431	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 100 MM	Unidade	15	R\$ 49,49	R\$ 742,35
432	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 75 MM	Unidade	30	R\$ 17,79	R\$ 533,70
433	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 50 MM	Unidade	60	R\$ 9,43	R\$ 565,80
434	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	Unidade	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

435	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 100 MM	Unidade	100	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00
436	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: IRRIGA LF, PN 125	Unidade	100	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00
437	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 50 MM	Unidade	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
438	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	Unidade	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
439	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 100 MM	Unidade	5	R\$ 28,70	R\$ 143,50
440	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 75 MM	Unidade	20	R\$ 25,47	R\$ 509,40
441	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL	Unidade	100	R\$ 12,21	R\$ 1.221,00
442	CTT	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	Unidade	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
443	CTT	TUBO GOTEJADOR PAREDE FINA - 16MM, 15 MIL, ESPAÇAMENTO ENTRE EMISSORES 30 CM, VAZÃO DE 1,5 A 1,7 L/H	Rolo 1000 metros	4	R\$ 430,80	R\$ 1.723,20
444	CTT	ASPIRADOR SUPERJET, BOCAIS COM DIAMENTOS DE 2,8 X 2,5 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 20 A 40 M.C.A, VAZÃO: 700 A 1.000 L/H, RAIO DE ALCANCE DE 10 A 12 M, ROSCA FÊMEA DE 3/4 POL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO ASPERSÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO PP, POLIACETAL.	Unidade	100	R\$ 27,13	R\$ 2.713,00
445	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75, COR: AZUL, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unidade	6	R\$ 9,92	R\$ 59,52
446	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: POLIETILENO, VAZÃO: 1,6, ESPAÇAMENTO FUROS: 20, ESPESSURA: 0,20, TIPO: FLEXÍVEL, DIÂMETRO FURO: 16	Metro	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
447	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA I: 16, TIPO: CONECTOR,	Unidade	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

		CARACTERÍSTICAS				
448	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 75, PRESSÃO: 60 MCA	Tubo de 6 metros	6	R\$ 80,17	R\$ 481,02
449	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 50, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO: PN 40	Tubo de 6 metros	36	R\$ 49,05	R\$ 1.765,80
450	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 32, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO: PN 60	Tubo de 6 metros	12	R\$ 43,65	R\$ 523,80
451	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 25, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO: PN 60	Unidade	12	R\$ 21,70	R\$ 260,40
452	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75 X 5	Unidade	6	R\$ 17,66	R\$ 105,96
453	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA I: 32 X 25, COR: AZUL, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unidade	18	R\$ 4,27	R\$ 76,86
454	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: IRRIGA LF, PN 125, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75	Unidade	12	R\$ 18,44	R\$ 221,28
455	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	Unidade	24	R\$ 5,25	R\$ 126,00
456	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA II: 25 MM X 3/4, COR: AZUL, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL	Unidade	36	R\$ 1,55	R\$ 55,80
457	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75	Unidade	6	R\$ 25,47	R\$ 152,82
458	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, TIPO: MANUAL, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75	Unidade	3	R\$ 107,36	R\$ 322,08
459	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ANEL BORRACHA MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: REDE DE IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL: 16	Unidade	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
460	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32	Unidade	18	R\$ 5,90	R\$ 106,20
461	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	Unidade	18	R\$ 9,43	R\$ 169,74

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

462	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 32, PRESSÃO: 60 MCA	Unidade	12	R\$ 43,65	R\$ 523,80
463	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ASPERSOR/MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VAZÃO: 1,44 A 1,86, DIÂMETRO: 1, TIPO: IMPACTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO IRRIGADO 20 A 24 M, QUANTIDADE SAÍDA: 1,5, PRESSÃO: 16 A 35	Unidade	18	R\$ 26,99	R\$ 485,82
464	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75	Unidade	18	R\$ 17,79	R\$ 320,22
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 42						R\$ 36.576,22
GRUPO 43 - HIDRÁULICA - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
465	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 32MM PVC AZUL. LINHA SOLDÁVEL	Unidade	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60
466	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: "CURVA 90° 50MM SOLDÁVEL. TIPO DE MATERIAL PVC COR AZUL"	Unidade	250	R\$ 12,21	R\$ 3.052,50
467	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CURVA 90° SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32 PN80	Unidade	20	R\$ 9,82	R\$ 196,40
468	CTBJ	Adesivo Conexão Hidráulica Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Frasco, Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	Frasco de 175g	20	R\$ 21,65	R\$ 433,00
469	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 75	Unidade	5	R\$ 9,92	R\$ 49,60
470	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 50	Unidade	85	R\$ 7,17	R\$ 609,45
471	CTBJ	MATERIAL HIDRÁULICO: CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 32	Unidade	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
472	CTBJ	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 20 mm	Unidade	40	R\$ 12,25	R\$ 490,00
473	CTBJ	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 25 mm	Unidade	10	R\$ 15,04	R\$ 150,40
474	CTBJ	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 32 mm	Unidade	10	R\$ 25,04	R\$ 250,40
475	CTBJ	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 50 mm	Unidade	30	R\$ 27,14	R\$ 814,20
476	CTBJ	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 60 mm	Unidade	20	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00
477	CTBJ	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 20 mm	Unidade	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
478	CTBJ	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 25 mm	Unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

479	CTBJ	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 50 mm	Unidade	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
480	CTBJ	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva, cor marrom Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 60 mm	Unidade	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
481	CTBJ	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva de correr, cor marrom, acompanha anéis de vedação Bitola: 50 mm	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
482	CTBJ	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva de correr, cor marrom, acompanha anéis de vedação Bitola: 60 mm	Unidade	5	R\$ 54,19	R\$ 270,95
483	CTBJ	Luva soldável com rosca, conexão hidráulica em Pvc, água fria, tipo fixação: Soldável, cor marrom, bitola: 20 mm, em conformidade com normas ABNT/ INMETRO	Unidade	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
484	CTBJ	Torneira bóia para caixa d'água com mecanismo em metal (confeccionado em liga de cobre, bronze e latão), balão plástico (pvc) com bitola de 20 mm, que atenda as normas INMETRO/ABNT	Unidade	40	R\$ 26,42	R\$ 1.056,80
485	CTBJ	Caixa d'água vertical 1000L, feito de polietileno de alta resistência, material que evita que as características físicas e químicas da água sejam alteradas, mantendo sua pureza, com tampa de travamento por encaixe, 2 anos de garantia	Unidade	4	R\$ 508,96	R\$ 2.035,84
486	CPCE	Adesivo Conexão Hidráulica Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Frasco, Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	Frasco de 175g	40	R\$ 21,65	R\$ 866,00
487	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 50 X 32MM	Unidade	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
488	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 32 mm	Unidade	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
489	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 mm	Unidade	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
490	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Li: 50 Mm X 32MM	Unidade	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
491	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 50 Mm	Unidade	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
492	CPCE	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 32MM	Unidade	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

493	CPCE	Manômetro Material: Aço Inoxidável, Tipo: Bourdon, Modelo: Analógico, Capacidade: 0 A 10 Kgf/Cm², Aplicação: Medir Pressão Em Tubulação, Características Adicionais: Ponteiro Balanceado E Marcador Com Glicerina, Conexão: 1/2POL, Diâmetro: 100MM	Unidade	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
494	CPCE	Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 32MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	100	R\$ 25,04	R\$ 2.504,00
495	CPCE	Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 75, Aplicação: Irrigação, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	10	R\$ 107,36	R\$ 1.073,60
496	CPCE	Torneira bóia para caixa d'água com mecanismo em metal (confeccionado em liga de cobre, bronze e latão), balão plástico (pvc) com bitola de 20 mm, que atenda as normas INMETRO/ABNT	Unidade	30	R\$ 26,42	R\$ 792,60
497	CPCE	Caixa d'água vertical 1000L, feito de polietileno de alta resistência, material que evita que as características físicas e químicas da água sejam alteradas, mantendo sua pureza, com tampa de travamento por encaixe, 2 anos de garantia	Unidade	4	R\$ 508,96	R\$ 2.035,84
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 43						R\$ 29.073,28
GRUPO 44 - HIDRÁULICA - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
498	CTT	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unidade	25	R\$ 27,14	R\$ 678,50
499	CTT	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unidade	100	R\$ 25,04	R\$ 2.504,00
500	CTT	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL	Unidade	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00
501	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Mangueira alta pressão, material: poliuretano, comprimento: 50 m, características adicionais: pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro interno: 12,70 mm, cor: azul, diâmetro externo: 15,87 mm, temperatura operação: -20 a + 60 °c °c	Rolo	3	R\$ 11,35	R\$ 34,05
502	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 50 MM X 32, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unidade	18	R\$ 7,03	R\$ 126,54
503	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unidade	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
504	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50, COR: AZUL, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unidade	6	R\$ 12,21	R\$ 73,26

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

505	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: MANUAL, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50	Unidade	12	R\$ 27,14	R\$ 325,68
506	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: MANUAL, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32	Unidade	12	R\$ 25,04	R\$ 300,48
507	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75 MM	Unidade	6	R\$ 25,20	R\$ 151,20
508	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	Unidade	24	R\$ 7,02	R\$ 168,48
509	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Adesivo Conexão Hidráulica PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR, APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco de 175g	12	R\$ 21,65	R\$ 259,80
510	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 3	Unidade	18	R\$ 10,50	R\$ 189,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 44						R\$ 5.402,99
GRUPO 45 - SILAGEM - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
511	CTBJ	LONA PARA SILAGEM, ESPESSURA: 200 MICRA LARGURA: 8 M COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRETA E BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	Rolo 50 metros	4	R\$ 1.541,19	R\$ 6.164,76
512	CTBJ	EMBALAGEM PLÁSTICA: SACO DE SILAGEM, POLIETILENO: COR: PRETO; DIMENSÕES: 51X110CM; ESPESSURA: 200 MICRAS, CAPACIDADE DE 50 KG	Unidade	4000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
513	CPCE	Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 51CM, Altura: 110CM, Material: Polietileno, Espessura: 0,02MM, Capacidade: 30KG, Aplicação: Silagem, Cor: Branca, Características Adicionais: Próprio Para Fermentação	Unidade	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
514	CPCE	Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 58CM, Altura: 100CM, Material: Plástico, Espessura: 0,2MM, Capacidade: 40KG, Aplicação: Silagem, Cor: Branca	Unidade	3000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
515	CPCE	Lona Plástica Espessura: 200MICRA, Largura: 8M, Comprimento: 50M, Cor: Preta E Branca, Aplicação: Cobertura E Proteção, Material: Polietileno, Características Adicionais: Dupla Face	Rolo 50 metros	5	R\$ 1.541,19	R\$ 7.705,95
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 45						R\$ 34.640,71
GRUPO 46 - SILAGEM - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

516	CTT	EMBALAGEM PLÁSTICA: SACO DE SILAGEM POLIETILENO: COR: PRETO; DIMENSÕES: 51X110CM; ESPESSURA: 200 MICRAS, CAPACIDADE DE 50 KG	Unidade	3000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
517	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	LONA / MATERIAL: PLÁSTICO DUPLA FACE / COR: FACE BRANCA E FACE PRETA / LARGURA: 10 M / COMPRIMENTO: 50 M	Rolo	1	R\$ 1.560,72	R\$ 1.560,72
518	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	SACOS PARA SILAGEM 120 X 52 CM	Unidade	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
519	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	BARBANTE DE SISAL, ROLO DE 350 M. MÍNIMO 2,7 MM.	Rolo	4	R\$ 53,79	R\$ 215,16
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 46						R\$ 11.775,88
GRUPO 47 - CERCAMENTO/CONTENÇÃO - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
520	CTBJ	ARAME FARPADO; MATERIAL: AÇO, CARGA RUPTURA: 350, COMPRIMENTO: 500, DIÂMETRO: 1,60, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, PESO: 20,70, BITOLA: 16 UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 500 M	Rolo 500 metros	10	R\$ 490,40	R\$ 4.904,00
521	CTBJ	GRAMPO MATERIAL AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO CERCA ARAME, TAMANHO 1/9(19 X 11 MM), TIPO 'U' CAIXA COM 20KG	Caixa com 20kg	1	R\$ 427,33	R\$ 427,33
522	CTBJ	ARAME OVALADO LISO PG 16X14, CARGA RUPTURA:700 kgf, APLICAÇÃO: CERCA, TIPO: LISO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO: ROLO 1000M	Rolo 1000 metros	10	R\$ 581,50	R\$ 5.815,00
523	CTBJ	FIO ELETROPLÁSTICO TRANÇADO PARA CERCA ELÉTRICA- FIO TRANÇADO (REFORÇADO) , COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTABILIZANTE ULTRAVIOLETAS, PARA CERCA MÓVEL, ROLO COM 500 M.	Unidade	4	R\$ 164,30	R\$ 657,20
524	CTBJ	TELA campestre - PARA APRISCO – Tela campestre para criação de ovinos: Tela específica para utilizar em caprinos e ovinos, feita com material Arame galvanizado a fogo e aço mais forte nas extremidades. Rolo 50 mts, com zincagem pesada, com bitola: 2,30mm nas extremidades e 2,10mm malha, malha da Tela: 60cm (malha 10x20cm) / depois de 60cm (malha 20x20cm) e altura de 1,2 metros	Rolo 50 metros	10	R\$ 549,57	R\$ 5.495,70
525	CPCE	Arame Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 17 X 15, Aplicação: Cerca, Tipo: Liso	Rolo 1000 metros	20	R\$ 745,02	R\$ 14.900,40
526	CPCE	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Campestre, Tamanho Abertura Malha: 06 X 10CM, Diâmetro Fio: 2,50MM, Comprimento: 50M, Altura: 1,20M, Aplicação: Cerca Para Caprino	Rolo 50 metros	20	R\$ 549,57	R\$ 10.991,40
527	CPCE	FIO ELETROPLÁSTICO TRANÇADO PARA CERCA ELÉTRICA- FIO TRANÇADO (REFORÇADO) , COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTABILIZANTE ULTRAVIOLETAS, PARA CERCA MÓVEL, ROLO COM 500 M	Unidade	4	R\$ 164,30	R\$ 657,20

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

528	CPCE	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10mm, cor: verde oliva	Metros	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
529	CPCE	GRAMPO, MATERIAL:AÇO POLIDO, APLICAÇÃO: CERCA ARAME, TAMANHO:19 X 10	Kg	10	R\$ 19,56	R\$ 195,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 47						R\$ 44.859,83
GRUPO 48 - CERCAMENTO/CONTENÇÃO - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
530	CTF	TELA PARA AVIÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR AZUL, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DE GRANJAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADA, TRATAMENTO RAIOS UV, LARGURA 3,1	Metro	500	R\$ 27,83	R\$ 13.915,00
531	CTF	ARAME, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 15, APLICAÇÃO CERCA, TIPO LISO	Rolo 1000 metros	10	R\$ 745,02	R\$ 7.450,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 48						R\$ 21.365,20
GRUPO 49 - CERCAMENTO/CONTENÇÃO - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
532	CTT	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 350KGF, DIÂMETRO DOS FIOS: 1,60MM, DIÂMETRO ENTRE AS FARPAS: 125MM	Rolo 500 metros	6	R\$ 511,80	R\$ 3.070,80
533	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:16 BWG, COMPRIMENTO: 500 M, PESO:20,70 KG, DIÂMETRO:1,60 MM, CARGA RUPTURA:250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO: ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	Rolo	16	R\$ 409,94	R\$ 6.559,04
534	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, cor: verde oliva	Metro	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
535	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	GRAMPO, MATERIAL:AÇO POLIDO, APLICAÇÃO: CERCA ARAME, TAMANHO:19 X 10	Kg	40	R\$ 19,56	R\$ 782,40
536	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo tela: campestre, tamanho abertura malha: 06 x 10 cm, diâmetro fio: 2,50 mm, comprimento: 50 m, altura: 1,20 m, aplicação: cerca para caprino	Rolo 50 metros	8	R\$ 549,57	R\$ 4.396,56
537	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 18x30	Kg	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
538	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Cortina, material: tecido polipropileno, largura: 18 m, altura: 2,75 m, cor: amarela, características adicionais: com sistema de rolamento, sistema. de catraca,	Unidade	2	R\$ 1.990,77	R\$ 3.981,54
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 49						R\$ 19.878,34
GRUPO 50 - ORDENHA - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
539	CTBJ	COLETOR DE LEITE: COLETOR DE LEITE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO TESTE DE MASTITE, CARACTERÍSTICA RAQUETE C/ 4 CAVIDADES	Unidade	5	R\$ 24,56	R\$ 122,80

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

540	CTBJ	CANECA DE PLÁSTICO: CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO TESTE DE MASTITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO ESCURO	Unidade	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
541	CTBJ	APLICADOR: APLICADOR, MATERIAL POLIETILENO, USO P/ SANITIZANTE EM TETOS PARA ÚBERES, APLICAÇÃO PROCESSO DE ORDENHA, TIPO SEM RETORNO, CAPACIDADE 350	Unidade	5	R\$ 32,80	R\$ 164,00
542	CTBJ	BALDE ORDENHA: BALDE ORDENHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO E ALÇA	Unidade	2	R\$ 109,06	R\$ 218,12
543	CTBJ	COADOR TIPO PENEIRA: COADOR TIPO PENEIRA, NOME COADOR TIPO PENEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Coador De Leite Inox 430 (tela Inox 304)	Unidade	2	R\$ 74,30	R\$ 148,60
544	CTBJ	LEITEIRA: LEITEIRA, NOME LEITEIRA. Leiteira Galão Leite 20 Litros Alça Plástico	Unidade	2	R\$ 90,44	R\$ 180,88
545	CTBJ	Ordenhadeira Mecânica Móvel Inox Com Conjunto Duplo: Kit com carrinho, ordenhadeira, conjunto de ordenha e kit de escovas. Equipamento feito em Inox, sem necessidade de instalação, com carrinho, equipada com um motor de pelo menos 2 CV e bomba de vácuo de pelo menos 450 litros por minuto, com suporte para até 4 conjuntos de ordenha (ou 2 conjuntos duplos)	Unidade	2	R\$ 8.851,31	R\$ 17.702,62
546	CPCE	COLETOR DE LEITE: COLETOR DE LEITE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO TESTE DE MASTITE, CARACTERÍSTICA RAQUETE C/ 4 CAVIDADES	Unidade	1	R\$ 24,56	R\$ 24,56
547	CPCE	CANECA DE PLÁSTICO: CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO TESTE DE MASTITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO ESCURO	Unidade	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
548	CPCE	APLICADOR: APLICADOR, MATERIAL POLIETILENO, USO P/ SANITIZANTE EM TETOS PARA ÚBERES, APLICAÇÃO PROCESSO DE ORDENHA, TIPO SEM RETORNO, CAPACIDADE 350	Unidade	1	R\$ 32,80	R\$ 32,80
549	CPCE	BALDE ORDENHA: BALDE ORDENHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO E ALÇA	Unidade	2	R\$ 109,06	R\$ 218,12
550	CPCE	COADOR TIPO PENEIRA: COADOR TIPO PENEIRA, NOME COADOR TIPO PENEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Coador De Leite Inox 430 (tela Inox 304)	Unidade	2	R\$ 74,30	R\$ 148,60
551	CPCE	LEITEIRA: LEITEIRA, NOME LEITEIRA. Leiteira Galão Leite 20 Litros Alça Plástico	Unidade	2	R\$ 90,44	R\$ 180,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 50						R\$ 19.327,98
GRUPO 51 - ORDENHA - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

552	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Caneca fundo telado, para teste de mastite (Detectador de mastite), capacidade 01 litro, cor azul.	Unidade	3	R\$ 53,43	R\$ 160,29
553	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Coador Tipo Peneira para leite Material: Plástico Diâmetro: 30 CM, malha 100 milkan	Unidade	5	R\$ 27,93	R\$ 139,65
554	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Balde para ordenha, aço, 10 litros	Unidade	3	R\$ 93,22	R\$ 279,66
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 51						R\$ 579,60
GRUPO 53 - MANEJO PECUÁRIO GERAL - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
567	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Brinco Fixação Identificação De Animal Material: Poliuretano Características Adicionais: Para Ovinos E Caprinos, Cor Amarelo Dimensões: 53 X15 MM	Caixa com 100 unidades	2	R\$ 88,50	R\$ 177,00
568	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Tinta Tatuagem Aspecto Físico: Pastosa, bisnaga de 60 gramas Cor: Verde Aplicação: Animal	Unidade	2	R\$ 90,95	R\$ 181,90
569	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 23 cm, abertura lâmina: 6,50 cm, aplicação: corte casco caprino/ovino	Unidade	2	R\$ 165,79	R\$ 331,58
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 53						R\$ 690,48
GRUPO 54 - MANEJO EQUINO - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
570	CTBJ	Kit Casqueamento ferrador: Ferramentas para casco de cavalo e similares. Kit contendo: 1RINETA DE CORTE DIREITO; 1 RINETA DE CORTE ESQUERDO; 1 RINETA DE CORTE CENTRAL; 1 RANILHA; 1 Bolsa para ferrador. 1 - Limpador de casco e ranilha; confeccionado em plástico maciço super resistente com cabo anatômico, 1 - Torquesa com mola produzida em aço 1.045; - Martelo Profissional utilizado para ferrar cavalos, fabricado em metal de ótima qualidade com cabo de madeira tratada envernizada; 1 - ALICATE (JACARÉ) USADO PARA AMASSAR A PONTA DO CRAVO APÓS SUA INTRODUÇÃO NO CASCO DO ANIMAL E ARROCHAR A FERRADURA AO CASCO; 1 - Grosa para casqueamento de 12 polegadas com cabo de madeira; 1 - lima confeccionada em aço carbono 1045; 1 - TORQUÊS CORTA CASCO 14" - SÃO ROMÃO forjada em aço carbono e temperada por indução, possui pintura protetiva em epóxi e mandíbulas polidas com perfil adequado para aparagem e corte de cascos.	Unidade	1	R\$ 960,30	R\$ 960,30

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

571	CTBJ	Kit limpeza pelo, crina e cauda: 1 - Tesoura profissional Stainless Steel para corte e tosa de crina e calda de equinos; 1 - Raspadeira de Borracha Para Limpeza de cavalo massageadora; 1 - Rodo raspador Dupla face. Serrilha de alumínio e rodo de borracha. Cabo de borracha anatômico; 1 - Pente para Crina 13 pontas fabricado em ferro; 1 - Maleta de ferramentas organizadora 20" ideal para guardar e preservar suas ferramentas.	Unidade	1	R\$ 294,11	R\$ 294,11
572	CPCE	Kit Casqueamento ferrador: Ferramentas para casco de cavalo e similares. Kit contendo: 1RINETA DE CORTE DIREITO; 1 RINETA DE CORTE ESQUERDO; 1 RINETA DE CORTE CENTRAL; 1 RANILHA; 1 Bolsa para ferrador. 1 - Limpador de casco e ranilha; confeccionado em plástico maciço super resistente com cabo anatômico, 1 - Torquesa com mola produzida em aço 1.045; - Martelo Profissional utilizado para ferrar cavalos, fabricado em metal de ótima qualidade com cabo de madeira tratada envernizada; 1 - ALICATE (JACARÉ) USADO PARA AMASSAR A PONTA DO CRAVO APÓS SUA INTRODUÇÃO NO CASCO DO ANIMAL E ARROCHAR A FERRADURA AO CASCO; 1 - Grosa para casqueamento de 12 polegadas com cabo de madeira; 1 - lima confeccionada em aço carbono 1045: 1 - TORQUÊS CORTA CASCO 14" - SÃO ROMÃO forjada em aço carbono e temperada por indução, possui pintura protetiva em epóxi e mandíbulas polidas com perfil adequado para aparagem e corte de cascos.	Unidade	1	R\$ 960,30	R\$ 960,30
573	CPCE	Kit limpeza pelo, crina e cauda: 1 - Tesoura profissional Stainless Steel para corte e tosa de crina e calda de equinos; 1 - Raspadeira de Borracha Para Limpeza de cavalo massageadora; 1 - Rodo raspador Dupla face. Serrilha de alumínio e rodo de borracha. Cabo de borracha anatômico; 1 - Pente para Crina 13 pontas fabricado em ferro; 1 - Maleta de ferramentas organizadora 20" ideal para guardar e preservar suas ferramentas.	Unidade	1	R\$ 294,11	R\$ 294,11
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 54						R\$ 2.508,82
GRUPO 55 - SANEANTES - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
574	CTBJ	Desinfetante: Desinfetante de ação detergente, bactericida e fungicida à base de cloreto de benzalcônio na concentração de 20%, o que proporciona maior rendimento e eficácia contra os microorganismos sensíveis ao princípio ativo do produto.	Litro	5	R\$ 73,89	R\$ 369,45
575	CTBJ	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO)	Galão de 5L	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
576	CTBJ	SABÃO EM PÓ, DE QUALIDADE SIMILAR AO DA MARCA OMO	Pacote de 5kg	50	R\$ 76,28	R\$ 3.814,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 55						R\$ 4.595,65

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

GRUPO 56 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
577	CTBJ	BOTA DO TIPO GALOCHA: BOTA FEITA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL ETC	Par	50	R\$ 59,68	R\$ 2.984,00
578	CTBJ	Luva de proteção: Luva confeccionada em couro, com reforço palmar interno e punho de 20cm	Par	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
579	CPCE	BOTA DO TIPO GALOCHA: BOTA FEITA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL ETC ETC...	Par	6	R\$ 59,68	R\$ 358,08
580	CPCE	Luva de proteção: Luva confeccionada em couro, com reforço palmar interno e punho de 20cm	Par	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 56						R\$ 4.542,08
GRUPO 57 - ESTACA - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
581	CTBJ	ESTACA EUCALIPTO TRATADO COM 8/10 CM DE DIÂMETRO X 2,20 M DE ALTURA	Unidade	500	R\$ 27,07	R\$ 13.535,00
582	CTBJ	ESTICADOR (ESTACA) EUCALIPTO TRATADO COM 14/16 CM DE DIÂMETRO X 2,50 M DE ALTURA	Unidade	15	R\$ 80,34	R\$ 1.205,10
583	CPCE	ESTACA EUCALIPTO TRATADO COM 8/10 CM DE DIÂMETRO X 2,20 M DE ALTURA	Unidade	1000	R\$ 27,07	R\$ 27.070,00
584	CPCE	ESTICADOR (ESTACA) EUCALIPTO TRATADO COM 14/16 CM DE DIÂMETRO X 2,50 M DE ALTURA	Unidade	60	R\$ 80,34	R\$ 4.820,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 57						R\$ 46.630,50
GRUPO 58 - FERRAMENTAS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
585	CPCE	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Metálica, Quantidade Rodas: 1UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90L, Características Adicionais: Braços Metálicos	Unidade	10	R\$ 403,44	R\$ 4.034,40
586	CPCE	Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 296MM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150CM	Unidade	50	R\$ 62,02	R\$ 3.101,00
587	CPCE	Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Tres Tipos De Laminas De Corte, Omega, U, V, Comprimento Cabo: 21CM, Aplicação: Jardinagem	Unidade	20	R\$ 102,90	R\$ 2.058,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

588	CPCE	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA INTEIRIÇA MACIÇA, ESPESSURA CAÇAMBA 0,60, CAPACIDADE CAÇAMBA 55, COMPRIMENTO EIXO 1, ESPESSURA CHAPA REFORÇO EIXO 2, DIÂMETRO TUBO CHASSI 1 1/4, ESPESSURA CHAPA PÉ 2, ESPESSURA TRAVESSA 2, MATERIAL REFORÇO EIXO CHAPA AÇO	Unidade	4	R\$ 318,63	R\$ 1.274,52
589	CPCE	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	Unidade	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
590	CPCE	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA, MATERIAL BAINHA: COURO, COMPRIMENTO CABO: 12 CM	Unidade	10	R\$ 50,56	R\$ 505,60
591	CPCE	FIO, MATERIAL: NYLON, BITOLA: 2,70 MM, COR: LARANJA, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA, 279 metros	Rolo 2kg	4	R\$ 257,93	R\$ 1.031,72
592	CPCE	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Carbono Formato: 3 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 3/4 POL Diâmetro Externo: 300 MM Referência: 4119 713 4100 Aplicação: Roçadeira Stihl	Unidade	5	R\$ 141,00	R\$ 705,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 58						R\$ 22.710,24
GRUPO 59 - FERRAMENTAS - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
593	CTF	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRES TIPOS DE LAMINAS DE CORTE, OMEGA, U, V, COMPRIMENTO CABO 21, APLICAÇÃO JARDINAGEM	Unidade	4	R\$ 102,90	R\$ 411,60
594	CTF	Cavadeira articulada em aço carbono especial de alta qualidade, garras com 24 cm, cabo em madeira com 150cm de comprimento	Unidade	2	R\$ 138,10	R\$ 276,20

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

595	CTF	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA INTEIRIÇA MACIÇA, ESPESSURA CAÇAMBA 0,60, CAPACIDADE CAÇAMBA 55, COMPRIMENTO EIXO 1, ESPESSURA CHAPA REFORÇO EIXO 2, DIÂMETRO TUBO CHASSI 1 1/4, ESPESSURA CHAPA PÉ 2, ESPESSURA TRAVESSA 2, MATERIAL REFORÇO EIXO CHAPA AÇO	Unidade	4	R\$ 318,63	R\$ 1.274,52
596	CTF	MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 14, PESO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1 M	Unidade	5	R\$ 82,30	R\$ 411,50
597	CTF	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30	Unidade	5	R\$ 63,73	R\$ 318,65
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 59						R\$ 2.692,47
GRUPO 60 - FERRAMENTAS - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
598	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	Unidade	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
599	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 18 CM, PESO: 1 KG, TIPO: ESTAMPADO (ACHATADO), MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	Unidade	6	R\$ 73,77	R\$ 442,62
600	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA, MATERIAL BAINHA: COURO, COMPRIMENTO CABO: 12 C	Unidade	6	R\$ 50,56	R\$ 303,36
601	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	FIO, MATERIAL: NYLON, BITOLA: 2,70 MM, COR: LARANJA, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA, 279 metros	Rolo de 2kg	6	R\$ 257,93	R\$ 1.547,58
602	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	FOICE, MATERIAL: AÇO, DUREZA: 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA: 280 MM, COMPRIMENTO OLHO: 95 MM, OLHO: 30 MM, PESO: 610 G	Unidade	6	R\$ 70,27	R\$ 421,62

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

603	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Cavadeira Tipo Alavanca Material: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Largura: 175 MM Altura: 250 M	Unidade	6	R\$ 91,26	R\$ 547,56
604	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA	Unidade	10	R\$ 19,66	R\$ 196,60
605	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO, MATERIAL PÉS: FERRO, TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA:1, TIPO RODA: PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA:5 MM, COMPRIMENTO EIXO:25 CM, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:62 CM, ALTURA:20 CM	Unidade	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
606	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Carbono Formato: 3 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 3/4 POL Diâmetro Externo: 300 MM Referência: 4119 713 4100 Aplicação: Roçadeira Sthil	Unidade	3	R\$ 141,00	R\$ 423,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 60						R\$ 5.752,34
GRUPO 61 - ANIMAIS VIVOS - CAPRINO RAÇA ANGLONUBIANA - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
607	CTBJ	MACHO CAPRINO RAÇA ANGLONUBIANA COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	2	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
608	CTBJ	FÊMEA/MATRIZ CAPRINO RAÇA ANGLONUBIANA COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	4	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 61						R\$ 19.300,00
GRUPO 62 - ANIMAIS VIVOS - CAPRINO RAÇA BOER - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
609	CTBJ	MACHO CAPRINO RAÇA BOER COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
610	CTBJ	FÊMEA/MATRIZ CAPRINO RAÇA BOER COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 62						R\$ 30.000,00
GRUPO 63 - ANIMAIS VIVOS - SUÍNO DA RAÇA LANDRACE - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
611	CTBJ	MACHO SUÍNO DA RAÇA LANDRACE COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
612	CTBJ	FÊMEA/MATRIZ SUÍNO DA RAÇA LANDRACE COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	2	R\$ 3.499,99	R\$ 6.999,98
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 63						R\$ 12.699,98
GRUPO 64 - ANIMAIS VIVOS - SUÍNO DA RRAÇA DUROC - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
613	CTBJ	MACHO SUÍNO DA RAÇA DUROC COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	1	R\$ 6.445,00	R\$ 6.445,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

614	CTBJ	FÊMEA/MATRIZ SUÍNO DA RAÇA DUROC COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	2	R\$ 3.529,00	R\$ 7.058,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 64						R\$ 13.503,00
GRUPO 65 - ANIMAIS VIVOS - SUÍNO DA RAÇA PIETRAN - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
615	CTBJ	MACHO SUÍNO DA RAÇA PIETRAN COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	1	R\$ 6.740,00	R\$ 6.740,00
616	CTBJ	FÊMEA/MATRIZ SUÍNO DA RAÇA PIETRAN COM IDADE VARIANDO ENTRE 6 E 10 MESES	Unidade	2	R\$ 3.399,99	R\$ 6.799,98
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 65						R\$ 13.539,98
GRUPO 66 - ANIMAIS VIVOS - PINTO CORTE RAÇA COOB - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
617	CTBJ	PINTO CORTE, RAÇA COOB, IDADE 1D	Unidade	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
618	CPCE	Animal Vivo. Pinto Corte Raça: Coob, Idade: 1D	Unidade	3200	R\$ 7,50	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 66						R\$ 46.500,00
GRUPO 67 - ANIMAIS VIVOS - PINTO CORTE RAÇA COOB - TERESINA						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
619	CTT	PINTO CORTE, RAÇA COOB, IDADE 1D	Unidade	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
620	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Pinto Corte, Raça Coob, Idade 1d	Unidade	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 67						R\$ 22.500,00
GRUPO 68 - ANIMAIS VIVOS - AVE RAÇA COTURNIX JAPONICA - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
621	CTT	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, RAÇA COTURNIX JAPONICA, IDADE 35 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA FÊMEA, APLICAÇÃO PESQUISA	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
622	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Animal vivo, espécie: ave, raça: coturnix japônica, idade: 35 dias, características adicionais: codorna fêmea, aplicação: pesquisa	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 68						R\$ 4.800,00
GRUPO 69 - ANIMAIS VIVOS - AVE PINTINHA DE POSTURA - FLORIANO						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
623	CTF	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, LINHAGEM HISEX, APLICAÇÃO AVICULTURA	Unidade	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
624	CTF	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, PELAGEM BRANCA, APLICAÇÃO AVICULTURA	Unidade	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 69						R\$ 5.200,00
GRUPO 70 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

286	CTBJ	Penicilina/Piroxicam: Medicamento antimicrobiano que age sobre as bactérias gram negativas e gram positivas infecciosas em bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos à base de penicilina G, piroxicam e Sulfato de dihidroestreptomicina similar Pencivet, injetável.	Frasco de 50mL	5	R\$54,00	R\$ 270,00
287	CTBJ	Vitamina K: Anti-hemorrágico e diminuidor do tempo de coagulação do sangue (hemorragias da pele e mucosas, preparo de animais para operações)	Frasco de 20mL	4	R\$21,19	R\$ 84,76
289	CTBJ	Composto: Soro composto de uma mistura elaborada entre complexos vitamínicos e sais minerais que auxilia no tratamento e prevenção de exaustão composto de Vitamina B1, B12, B6, nicotinamida, dextrose, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, DL metionina, cloreto de colina; Similar Bioxan	Frasco de 500mL	4	R\$30,39	R\$ 121,56
290	CTBJ	Antibiótico: Antibiótico de ação prolongada e de amplo espectro associado a antibiótico não-hormonal; Oxitetraciclina - 20g; Diclofenaco Sódico - 1g; Similar Oxitrat Plusa LA	Frasco de 50mL	2	R\$27,98	R\$ 55,96
291	CTBJ	Antibiótico spray: Spray com antibiótico e antiinflamatório indicado para o tratamento de queratoconjuntivite infecciosa (pink eye) de bovinos e ovinos, nas afecções oculares e cutâneas, eczemas, queimaduras, ferimentos acidentais ou cirúrgicos, fistulas, supurações em geral; À base de Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) ...6,8 g e Hidrocortisona ...2,0 g; Similar Terra-Cortril	Spray 125mL	4	R\$32,17	R\$ 128,68
292	CTBJ	Antibiótico injetável: Solução indicada nos casos de enfermidades sensíveis à Sulfadiazina e ao Trimetoprim, tais como: pneumonia, rinite, bronquite infecciosa, infestações secundárias às pneumonias por vírus, garrotilho, diarreias, vaginite, metrite, agalaxia bacteriana, como preventivo de infecções pós-parto e pós-operatório, cistite, uretrite, nefrite, mastite, poliartrite infecciosa, pododermatite e septicemias. À base de: Sulfadiazina 40,0g, Trimetoprim 8,0g; Similar Triazoclin	Frasco de 50mL	4	R\$35,46	R\$ 141,84
293	CTBJ	Ferro dextrano: Solução de ferro dextrano indicada para a prevenção e tratamento da anemia provocada por deficiência de ferro; Ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico)..... 10,0g; Solução injetável; Similar Ferrodex	Frasco de 10mL	5	R\$11,76	R\$ 58,80
294	CTBJ	Vitamina B12: Solução injetável de VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) utilizada nas anemias e tratamento de animais com perda de apetite e peso; Similar Monovin B12	Frasco de 20mL	5	R\$37,15	R\$ 185,75
295	CTBJ	Ocitocina: Solução injetável de ocitocina sintética, 10UI, indicada para quadros de retenção de leite, placenta e outros quadros reprodutivos	Frasco de 10mL	5	R\$9,25	R\$ 46,25

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

296	CTBJ	Tilosina: TILOSINA, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO	Frasco de 50mL	4	R\$38,80	R\$ 155,20
297	CTBJ	Antidiarréico: Antidiarréico de largo espectro à base de: Hiclato de doxiciclina ... 4,520 g e Benzetimide cloridrato ... 0,0165 g; Similar a Corta curso	Frasco de 50mL	5	R\$60,88	R\$ 304,40
299	CTBJ	Solução vitaminas: Solução injetável que atua como mineralizante hematinico, na prevenção e correção das anemias microcíticas hipocrômicas, provocadas por: alimentação carente de micro-elementos (ferro, cobalto e cobre), defeitos de absorção pelas paredes intestinais e grandes hemorragias ou perdas de sangue, assim como nos estados anêmicos causados por infestações parasitárias. Preventivo para os casos em que o organismo do animal requer uma suplementação de nutrientes acima do normal. Na prenhez para formação de sangue fetal, no aleitamento e no crescimento. Á base de: Vitamina B12 (cianocobalamina) - 2 mcg; Cloreto de cobalto... 1 mg; Sulfato de cobre... 1,25 mg; Citrato de ferro amoniacal... 12,5 mg; Similar a Cobalzan	Frasco de 100mL	4	R\$44,96	R\$ 179,84
300	CTBJ	Suspensão para tratamento timpanismo: Suspensão que possui silicone a 30%, cuja ação é capaz de baixar a tensão superficial do conteúdo do rúmen e/ou ceco dos equinos, desfazendo desta forma, as bolhas e a espuma nos casos de meteorismo ou timpanismo. Á base de: Solução de Silicone a 3 0%.....5 ml Suspensão de metilcelulose q.s.p. 100 ml; Similar a Ruminol	Frasco de 100mL	4	R\$27,29	R\$ 109,16
301	CTBJ	Modificador orgânico: Complexo vitamínico, aminoácido e mineral, que age como estimulante do metabolismo, tônico e reconstituente, auxiliando a recuperação de doenças e estresse. Similar Modificador Orgânico Bravet	Frasco de 100mL	4	R\$17,82	R\$ 71,28
303	CTBJ	Disofenol 20%: Vermífugo de ação residual para bovinos, ovinos e caprinos, indicado no tratamento de verminose gastrointestinal, causada por _ Haemonchus sp _ .. _ Bonostonum sp _ . e _ Oesophagostomum sp _ . Também atua contra formas maduras e imaturas da _ Fasciola hepática; Disofenol (2,6 diiodo-4-nitrofenol).. 20,00 g Veículo q.s.p. .. 100,00 mL	Frasco de 250mL	5	R\$85,73	R\$ 428,65
304	CTBJ	Doramectina: Vermífugo indicado no tratamento de verminose gastrointestinal de ovinos e caprinos; Solução injetável: Doramectina 10mg/mL; Similar a Dectomax	Frasco de 100mL	5	R\$35,17	R\$ 175,85
305	CTBJ	Albendazol: Vermífugo indicado no tratamento de verminose gastrointestinal de ovinos e caprinos; Solução oral	Frasco de 500mL	5	R\$53,18	R\$ 265,90
306	CTBJ	Ripercol: Vermífugo indicado no tratamento de verminose gastrointestinal de ovinos e caprinos; Solução oral	Frasco de 250mL	5	R\$45,63	R\$ 228,15

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

307	CTBJ	Lidocaína/epinefrina: Anestésico local à base de Cloridrato de Lidocaína 2g e epinefrina 0,002g; Indicado para anestésias locais de infiltração e tópicas; Similar a Anestésico L Pearson	Frasco de 50mL	5	R\$22,20	R\$ 111,00
334	CPCE	Penicilina/Piroxicam: Medicamento antimicrobiano que age sobre as bactérias gram negativas e gram positivas infecciosas em bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos à base de penicilina G, piroxicam e Sulfato de dihidroestreptomicina similar Pencivet, injetável.	Frasco de 50mL	5	R\$54,00	R\$ 270,00
335	CPCE	Vitamina K: Anti-hemorrágico e diminuidor do tempo de coagulação do sangue (hemorragias da pele e mucosas, preparo de animais para operações)	Frasco de 20mL	4	R\$21,19	R\$ 84,76
337	CPCE	Composto: Soro composto de uma mistura elaborada entre complexos vitamínicos e sais minerais que auxilia no tratamento e prevenção de exaustão composto de Vitamina B1, B12, B6, nicotinamida, dextrose, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, DL metionina, cloreto de colina; Similar Bioxan	Frasco de 500mL	6	R\$30,39	R\$ 182,34
338	CPCE	Antibiótico: Antibiótico de ação prolongada e de amplo espectro associado a antibiótico não-hormonal; Oxitetraclina - 20g; Diclofenaco Sódico - 1g; Similar Oxitrat Plusa LA	Frasco de 50mL	6	R\$27,98	R\$ 167,88
339	CPCE	Antibiótico spray: Spray com antibiótico e antiinflamatório indicado para o tratamento de queratoconjuntivite infecciosa (pink eye) de bovinos e ovinos, nas afecções oculares e cutâneas, eczemas, queimaduras, ferimentos acidentais ou cirúrgicos, fístulas, supurações em geral; À base de Terramicina (cloridrato de oxitetraclina) ...6,8 g e Hidrocortisona 2,0 g; Similar Terra-Cortril	Spray 125mL	10	R\$32,17	R\$ 321,70
340	CPCE	Antibiótico injetável: Solução indicada nos casos de enfermidades sensíveis à Sulfadiazina e ao Trimetoprim, tais como: pneumonia, rinite, bronquite infecciosa, infestações secundárias às pneumonias por vírus, garrotilho, diarreias, vaginite, metrite, agalaxia bacteriana, como preventivo de infecções pós-parto e pós-operatório, cistite, uretrite, nefrite, mastite, poliartrite infecciosa, pododermatite e septicemias. À base de: Sulfadiazina 40,0g, Trimetoprim 8,0g; Similar Triazoclin	Frasco de 50mL	4	R\$35,46	R\$ 141,84
341	CPCE	Ferro dextrano: Solução de ferro dextrano indicada para a prevenção e tratamento da anemia provocada por deficiência de ferro; Ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico). 10,0g; Solução injetável; Similar Ferrodex	Frasco de 10mL	10	R\$11,76	R\$ 117,60
342	CPCE	Vitamina B12: Solução injetável de VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) utilizada nas anemias e tratamento de animais com perda de apetite e peso; Similar Monovin B12	Frasco de 20mL	10	R\$37,15	R\$ 371,50

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

343	CPCE	Ocitocina: Solução injetável de ocitocina sintética, 10UI, indicada para quadros de retenção de leite, placenta e outros quadros reprodutivos	Frasco de 10mL	6	R\$9,25	R\$ 55,50
344	CPCE	Tilosina: TILOSINA, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO	Frasco de 50mL	4	R\$38,80	R\$ 155,20
346	CPCE	Antidiarréico: Antidiarréico de largo espectro à base de: Hiclato de doxiciclina ... 4,520 g e Benzetimide cloridrato ...0,0165 g; Similar a Corta curso	Frasco de 50mL	5	R\$60,88	R\$ 304,40
348	CPCE	Solução vitaminas: Solução injetável que atua como mineralizante hematinico, na prevenção e correção das anemias microcíticas hipocrômicas, provocadas por: alimentação carente de micro-elementos (ferro, cobalto e cobre), defeitos de absorção pelas paredes intestinais e grandes hemorragias ou perdas de sangue, assim como nos estados anêmicos causados por infestações parasitárias. Preventivo para os casos em que o organismo do animal requer uma suplementação de nutrientes acima do normal. Na prenhez para formação de sangue fetal, no aleitamento e no crescimento. Á base de: Vitamina B12 (cianocobalamina) - 2 mcg; Cloreto de cobalto... 1 mg; Sulfato de cobre... 1,25 mg; Citrato de ferro amoniacal...12,5 mg; Similar a Cobalzan	Frasco de 100mL	6	R\$44,96	R\$ 269,76
349	CPCE	Suspensão para tratamento timpanismo: Suspensão que possui silicone a 30%, cuja ação é capaz de baixar a tensão superficial do conteúdo do rúmen e/ou ceco dos equinos, desfazendo desta forma, as bolhas e a espuma nos casos de meteorismo ou timpanismo. Á base de: Solução de Silicone a 3 0%. 5 ml Suspensão de metilcelulose q.s.p. 100 ml; Similar a Ruminol	Frasco de 100mL	4	R\$27,29	R\$ 109,16
350	CPCE	Modificador orgânico: Complexo vitamínico, aminoácido e mineral, que age como estimulante do metabolismo, tônico e reconstituente, auxiliando a recuperação de doenças e estresse. Similar Modificador Orgânico Bravet	Frasco de 100mL	10	R\$17,82	R\$ 178,20
352	CPCE	Disofenol 20%: Vermífugo de ação residual para bovinos, ovinos e caprinos, indicado no tratamento de verminose gastrointestinal, causada por _ Haemonchus sp _ .. _ Bonostonum sp _ . e _ Oesophagostomum sp _ . Também atua contra formas maduras e imaturas da _ Fasciola hepática; Disofenol (2,6 diiodo-4-nitrofenol).. 20,00 g Veículo q.s.p. .. 100,00 mL	Frasco de 250mL	10	R\$85,73	R\$ 857,30
353	CPCE	Lidocaína/epinefrina: Anestésico local à base de Cloridrato de Lidocaína 2g e epinefrina 0,002g; Indicado para anestésias locais de infiltração e tópicas; Similar a Anestésico L Pearson	Frasco de 50mL	5	R\$22,20	R\$ 111,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 70						R\$ 6.821,17
GRUPO 71 - VACINAS VETERINÁRIAS REFRIGERADAS - BOM JESUS						

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
298	CTBJ	Vacina clostridioses (Ourovac® POLI BT): Vacina inativada para prevenção das Clostridioses dos bovinos, ovinos e caprinos sadios, contra: Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa (Edema Maligno); Disenteria dos Cordeiros, Hepatite Infecciosa Necrosante (Doença Negra); Gastrite Hemorrágica por C. septicum (Braxy), Síndrome da Morte Súbita, Enterotoxemias (Doença do Rim Polposo e Enterite Hemorrágica), Tétano e Botulismo. Contém toxoides de Clostridium septicum, Clostridium novyi tipo B, Clostridium sordellii, Clostridium perfringens tipos C e D, Clostridium tetani, Clostridium botulinum tipos C e D e anacultura de Clostridium chauvoei	Frasco de 100mL	5	R\$107,80	R\$ 539,00
347	CPCE	Vacina clostridioses (Ourovac® POLI BT): Vacina inativada para prevenção das Clostridioses dos bovinos, o Cordeiros, Hepatite Infecciosa Necrosante (Dvinos e caprinos sadios, contra: Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa (Edema Maligno); Disenteria dos Cordeiros, Hepatite Infecciosa Necrosante (Doença Negra); Gastrite Hemorrágica por C. septicum (Braxy), Síndrome da Morte Súbita, Enterotoxemias (Doença do Rim Polposo e Enterite Hemorrágica), Tétano e Botulismo. Contém toxoides de Clostridium septicum, Clostridium novyi tipo B, Clostridium sordellii, Clostridium perfringens tipos C e D, Clostridium tetani, Clostridium botulinum tipos C e D e anacultura de Clostridium chauvoei	Frasco de 100mL	6	R\$107,80	R\$ 646,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 71						R\$ 1.185,80
GRUPO 72 - PRODUTOS VETERINÁRIOS TÓPICOS, ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
323	CTBJ	Estanca sangue: Produto cicatrizante, desinfetante, germicida, anti-micótico e sarnicida à base de iodo, Percloroeto de Ferro e Tricloroetifosfonato, líquido	Frasco de 30mL	4	R\$11,16	R\$ 44,64
302	CTBJ	CLOREXIDINA: CLOREXIDINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENITROTIONA E ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 1,5 MG/ML + 66,3 MG/ML + 30, FORMA FARMACÊUTICA AEROSSOL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO	Frasco de 500mL	5	R\$42,54	R\$ 212,70

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

322	CTBJ	Antisséptico: Antisséptico, indicado na desinfecção de material cirúrgico, de instalações agropecuárias (estábulo, ordenhadeiras, laticínios e abatedouros). Também é indicado para assepsia das mãos: apresenta efeito germicida prolongado sem nenhuma ação tóxica, irritante ou alérgica para a pele, permitindo o contato direto das mãos do operador com os produtos alimentícios. É indicado na assepsia de tetos e úberes de vacas leiteiras, de feridas, de umbigo de recém-nascidos. Sua ação emoliente evita rachaduras nos tetos e nas mãos. À base de: Clorexidina (digluconato) 20% ... 1,0 g; Cetrimida (cloreto) ... 0,5g; Similar a Clorexidina-Cetrimida	Frasco de 1L	5	R\$35,18	R\$ 175,90
323	CTBJ	Antisséptico pré-cirúrgico: Antisséptico para aplicações e uso unicamente tópico, em lesões da pele, escoriações, assepsia pré-cirúrgica, cortes e desinfecção do umbigo dos recém nascidos. Tiomersal 100,0mg; Similar a Vetiolate	Spray de 30mL	84	R\$36,25	R\$ 3.045,00
336	CPCE	Estanca sangue: Produto cicatrizante, desinfetante, germicida, anti-micótico e sarnicida à base de iodo, Percloroeto de Ferro e Tricloroetifosfonato, líquido	Frasco de 30mL	6	R\$11,16	R\$ 66,96
345	CPCE	Cicatrizante spray: Cicatrizante, preventivo de miíases indicado para Bovinos, Ovinos, Caprinos, Suínos e Equinos. Preventivo de bicheiras causadas por Cochliomyia hominivorax que possam ocorrer após cirurgias, descornas, tratamento de umbigo de recém nascidos. Similar a Organnact prata	Spray 500mL	10	R\$44,99	R\$ 449,90
351	CPCE	CLOREXIDINA: CLOREXIDINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENITROTIONA E ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 1,5 MG/ML + 66,3 MG/ML + 30, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO	Frasco de 500mL	5	R\$42,54	R\$ 212,70
368	CPCE	Antisséptico: Antisséptico, indicado na desinfecção de material cirúrgico, de instalações agropecuárias (estábulo, ordenhadeiras, laticínios e abatedouros). Também é indicado para assepsia das mãos: apresenta efeito germicida prolongado sem nenhuma ação tóxica, irritante ou alérgica para a pele, permitindo o contato direto das mãos do operador com os produtos alimentícios. É indicado na assepsia de tetos e úberes de vacas leiteiras, de feridas, de umbigo de recém-nascidos. Sua ação emoliente evita rachaduras nos tetos e nas mãos. À base de: Clorexidina (digluconato) 20% ... 1,0 g; Cetrimida (cloreto) ... 0,5g; Similar a Clorexidina-Cetrimida	Frasco de 1L	10	R\$35,18	R\$ 351,80
369	CPCE	Antisséptico pré-cirúrgico: Antisséptico para aplicações e uso unicamente tópico, em lesões da pele, escoriações, assepsia pré-cirúrgica, cortes e desinfecção do umbigo dos recém nascidos. Tiomersal 100,0mg; Similar a Vetiolate	Spray de 30mL	84	R\$36,25	R\$ 3.045,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

370	CPCE	Desinfetante: Desinfetante de ação detergente, bactericida e fungicida à base de cloreto de benzalcônio na concentração de 20%, o que proporciona maior rendimento e eficácia contra os microorganismos sensíveis ao princípio ativo do produto.	Litro	10	R\$73,89	R\$ 738,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 72						R\$ 8.343,50
GRUPO 73 - MATERIAIS MÉDICO-VETERINÁRIOS DESCARTÁVEIS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
308	CTBJ	Luvax: Luva de latex para procedimento Não cirúrgica de borracha natural (látex), ambidestra, superfície lisa	Caixa com 100	20	R\$32,21	R\$ 644,20
309	CTBJ	Luvax cirúrgicas: Luva de latex cirúrgico esterilizada através de radiação gama, embaladas individualmente,	Par	100	R\$3,22	R\$ 322,00
310	CTBJ	Gaze: Compressa tipo gaze, tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes ópticos, corantes, substâncias gordurosas, dimensões 7,5 X7,5 cm 8 camadas, 5 dobras; Similar a Compressas de gaze Cremer Max	Pacote com 10	100	R\$4,80	R\$ 480,00
311	CTBJ	Campo Cirúrgico: Campo cirúrgico Estéril (óxido de etileno) fenestrado descartável em polipropileno, polietileno e viscose; 50cm x 50cm	Unidade	100	R\$5,31	R\$ 531,00
312	CTBJ	Seringa 5mL: Seringa descartável estéril 5mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. - Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.	Caixa com 100	10	R\$41,45	R\$ 414,50
313	CTBJ	Seringa 10mL: Seringa descartável estéril 10mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem	Caixa com 100	10	R\$51,63	R\$ 516,30

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

		vazamentos -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. - Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha				
314	CTBJ	Seringa 20mL: Seringa descartável estéril 20mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. - Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.	Caixa com 100	10	R\$72,94	R\$ 729,40

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

315	CTBJ	Seringa 1mL: Seringa descartável estéril 1mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. - Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha	Caixa com 100	10	R\$43,87	R\$ 438,70
316	CTBJ	Agulha hipodérmica 22G: Agulhas hipodérmicas, estéreis, atóxicas, apirogênicas, 22G1 1/4 30 x 0,70mm. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.	Caixa com 100	10	R\$22,67	R\$ 226,70
317	CTBJ	Agulha hipodérmica 18G: Agulhas hipodérmicas, estéreis, atóxicas, apirogênicas, 18G1 1/2, 1,00 x 40mm. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito.	Caixa com 100	10	R\$17,02	R\$ 170,20

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

318	CTBJ	Agulha hipodérmica 21G: Agulhas hipodérmicas, estéreis, atóxicas, apirogênicas, 21G1 1/2, 0,80 x 40mm. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.	Caixa com 100	10	R\$23,23	R\$ 232,30
326	CTBJ	LÂMINA BISTURI: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixa com 100	6	R\$42,26	R\$ 253,56
332	CTBJ	FIO DE SUTURA: FIO DE SUTURA AGULHADOS MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON 2-0, ESTÉRIL, 45mm, NÃO ABSORVÍVEL	Caixa com 24 unidades	6	R\$57,97	R\$ 347,82
354	CPCE	Luvas cirurgicas: Luva de latex cirúrgico esterilizada através de radiação gama, embaladas individualmente,	Par	100	R\$3,22	R\$ 322,00
355	CPCE	Luvas: Luva de latex para procedimento Não cirúrgica de borracha natural (látex), ambidestra, superfície lisa	Caixa com 100	20	R\$22,20	R\$ 444,00
356	CPCE	Gaze: Compressa tipo gaze, tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes ópticos, corantes, substâncias gordurosas, dimensões 7,5 X7,5 cm 8 camadas, 5 dobras; Similar a Compressas de gaze Cremer Max	Pacote com 10	100	R\$4,80	R\$ 480,00
357	CPCE	Campo Cirúrgico: Campo cirúrgico Estéril (óxido de etileno) fenestrado descartável em polipropileno, polietileno e viscosse; 50cm x 50cm	Unidade	100	R\$5,31	R\$ 531,00

358	CPCE	Seringa 5mL: Seringa descartável estéril 5mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. - Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.	Caixa com 100	10	R\$41,45	R\$ 414,50
359	CPCE	Seringa 10mL: Seringa descartável estéril 10mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. - Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.	Caixa com 100	10	R\$51,63	R\$ 516,30

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

360	CPCE	Seringa 20mL: Seringa descartável estéril 20mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. - Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.	Caixa com 100	10	R\$72,94	R\$ 729,40
361	CPCE	Seringa 1mL: Seringa descartável estéril 1mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. - Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.	Caixa com 100	5	R\$43,87	R\$ 219,35

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

362	CPCE	Agulha hipodérmica 22G: Agulhas hipodérmicas, estéreis, atóxicas, apirogênicas, 22G1 1/4 30 x 0,70mm. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.	Caixa com 100	10	R\$22,67	R\$ 226,70
363	CPCE	Agulha hipodérmica 18G: Agulhas hipodérmicas, estéreis, atóxicas, apirogênicas, 18G1 1/2, 1,00 x 40mm. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.	Caixa com 100	10	R\$17,02	R\$ 170,20
364	CPCE	Agulha hipodérmica 21G: Agulhas hipodérmicas, estéreis, atóxicas, apirogênicas, 21G1 1/2, 0,80 x 40mm. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.	Caixa com 100	10	R\$23,23	R\$ 232,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 73						R\$ 9.592,43
GRUPO 74 - MATERIAIS MÉDICO-VETERINÁRIOS- INSTRUMENTAIS E KITS CIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
319	CTBJ	Agulha P/ Fio De Sutura Material: Aço Inoxidável , Tipo Agulha: Em Forma De ?S? , Modelo Agulha: Cortante, Comprimento Agulha: Cerca De 120 MM, Aplicação: P/ Uso Veterinário / Necrópsia	Unidade	6	R\$34,71	R\$ 208,26
320	CTBJ	PORTA-AGULHA: PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CASTROVIEJO, COMPRIMENTO 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS ATIVAS REVESTIDAS EM VÍDEA, TIPO USO REUTILIZÁVEL	Unidade	6	R\$503,85	R\$ 3.023,10

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

324	CTBJ	KIT CIRÚRGICO: 1 Caixa de inox 26x12x06 cm; 1 Cabo de bisturi nº 4; 10 Lâmina de bisturi para Cabo Nº04; 1 Par de Afastador Farabeuf; 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm; 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm; 4 Pinça Backaus 13 cm; 2 Pinça Allis 15 cm; 1 Pinça para antisepsia Foester; 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm; 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm; 2 Pinça Kelly reta 16 cm; 2 Pinça Kelly curva 16 cm; 1 Pinça Rochester reta 18 cm; 1 Pinça Rochester curva 18 cm; 2 Pinça Kocher reta 16 cm; 2 Pinça Kocher curva 16 cm; 1 Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm; 1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm; 1 Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm; 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos; 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm;	Kit	4	R\$1.412,25	R\$ 5.649,00
325	CTBJ	CABO BISTURI: CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 19. CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA, comprimento 13,5cm	Unidade	6	R\$22,30	R\$ 133,80
327	CTBJ	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	Unidade	6	R\$60,19	R\$ 361,14
328	CTBJ	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 18	Unidade	6	R\$84,18	R\$ 505,08
329	CTBJ	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	Unidade	6	R\$41,28	R\$ 247,68
330	CTBJ	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 12 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Pinça hemostática Halstead-mosquito, reta, serrilha, 12cm, inox	Unidade	6	R\$44,36	R\$ 266,16
331	CTBJ	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 14	Unidade	6	R\$47,73	R\$ 286,38
365	CPCE	Agulha P/ Fio De Sutura Material: Aço Inoxidável , Tipo Agulha: Em Forma De ?S? , Modelo Agulha: Cortante, Comprimento Agulha: Cerca De 120 MM, Aplicação: P/ Uso Veterinário / Necropsia	Unidade	12	R\$34,71	R\$ 416,52
366	CPCE	PORTA-AGULHA: PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CASTROVIEJO, COMPRIMENTO 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS ATIVAS REVESTIDAS EM VÍDEA,	Unidade	10	R\$503,85	R\$ 5.038,50

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

		TIPO USO REUTILIZÁVEL				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 74						R\$ 16.135,62
GRUPO 75 - MANEJO PECUÁRIO GERAL - BOM JESUS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
557	CTBJ	RÉGUA PARA MANEJO DE PASTAGEM: É UM INSTRUMENTO SIMPLES E ESSENCIAL UTILIZADO PARA MEDIR A ALTURA DO PASTO E, ASSIM, AVALIAR O MOMENTO IDEAL DE ENTRADA E SAÍDA DOS ANIMAIS NO PIQUETE.	Unidade	4	R\$63,91	R\$ 255,64
558	CTBJ	Alicate P Brincos Boi, Suínos Universal + Marcadores 1 A 100: 1 Alicate Aplicador Universal em Metal Brincos Tip - Top	Kit	2	R\$158,77	R\$ 317,54
559	CTBJ	Fita P/ Pesagem De Bovinos Medida Torácica: Fita métrica para pesagem de bovinos e equinos em material sintético flexível e resistente	Unidade	4	R\$ 92,69	R\$ 370,76
560	CTBJ	Fita P/ Pesagem De Caprinos e Ovinos Medida Torácica: Fita métrica para pesagem de Caprinos e Ovinos em material sintético flexível e resistente	Unidade	4	R\$ 48,67	R\$ 194,68
561	CTBJ	TATUADOR EM ALUMÍNIO TIPO STONE 04 POSIÇÕES com jogos de números de 0 A 9 - 10mm	Kit	1	R\$ 676,85	R\$ 676,85
564	CPCE	RÉGUA PARA MANEJO DE PASTAGEM: É UM INSTRUMENTO SIMPLES E ESSENCIAL UTILIZADO PARA MEDIR A ALTURA DO PASTO E, ASSIM, AVALIAR O MOMENTO IDEAL DE ENTRADA E SAÍDA DOS ANIMAIS NO PIQUETE	Unidade	4	R\$ 63,91	R\$ 255,64
565	CPCE	Alicate P Brincos Boi, Suínos Universal + Marcadores 1 A 100: 1 Alicate Aplicador Universal em Metal Brincos Tip - Top	Kit	2	R\$ 158,77	R\$ 317,54
566	CPCE	Fita P/ Pesagem De Bovinos Medida Torácica: Fita métrica para pesagem de bovinos e equinos em material sintético flexível e resistente	Unidade	4	R\$ 92,69	R\$ 370,76
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 75						R\$ 2.759,41

ITENS ISOLADOS						
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
321	CTBJ	Antissépticos curativos: Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	Litro	5	R\$67,49	R\$ 337,45
333	CTBJ	FIO DE SUTURA: FIO DE SUTURA AGULHADOS CATGUT SIMPLES 2-0 MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON 4-0, ESTÉRIL, 75cm, ABSORVÍVEL	Caixa com 12 unidades	6	R\$98,30	R\$ 589,80
367	CPCE	Antissépticos curativos: Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	Litro	10	R\$67,49	R\$ 674,90

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

371	CPCE	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA): PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO 200 VOLUMES	Frasco de 1000mL	3	R\$31,25	R\$ 93,75
372	CTBJ	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA): PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO 200 VOLUMES	Frasco de 1000mL	3	R\$31,25	R\$ 93,75
555	CTBJ	BALANÇA: Balança Digital Portátil com Gancho (capacidade: de 10g a 50kg)	Unidade	3	R\$66,85	R\$ 0,00
556	CTBJ	BALANÇA ELETRÔNICA: BALANÇA ELETRÔNICA, NOME BALANÇA ELETRÔNICA Balança de Precisão, para 01 grama a 10 Quilos, Digital, Eletrônica	Unidade	2	47,37	R\$ 0,00
562	CPCE	BALANÇA: Balança Digital Portátil com Gancho (capacidade: de 10g a 50kg)	Unidade	3	R\$66,85	R\$ 0,00
563	CPCE	BALANÇA ELETRÔNICA: BALANÇA ELETRÔNICA, NOME BALANÇA ELETRÔNICA Balança de Precisão, para 01 grama a 10 Quilos, Digital, Eletrônica	Unidade	2	47,37	R\$ 0,00
625	CTF	PINTO CORTE, RAÇA COOB, IDADE 1	Unidade	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
626	CTF	Ração Animal Peletizada, Ingredientes: Proteína Bruta, Fibra Bruta., Extrato Etéreo, Dosagem: Dosagem Mínima: 1,6%, Dosagem Máxima: 12%, Aplicação: Equino	Saco de 40kg	12	R\$ 141,20	R\$ 1.694,40
627	CTF	Espécie: Ovino Raça: Santa Inês Idade: 6 A 10 MESES Características Adicionais: Registrado Linhagem: Po (Puro De Origem) Aplicação: Matriz	Unidade	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
628	CTF	Animal Vivo Espécie: Caprino, Macho Raça: Alpina Idade: 12 A 18 MESES Características Adicionais: Exame Negativo Para Caev, Registro Genealógico Pu Linhagem: Po (Puro De Origem)	Unidade	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
629	CTF	Semente Tipo: Granífero/Forrageiro Espécie 1: Brs Tamani Classificação 1: Cultivar Tamani Características Adicionais: Pastoreio Direto; Forragem De Alta Qualidade Aplicação: Pastagens	Saco de 20kg	5	R\$ 1.035,20	R\$ 5.176,00
630	CTF	FILME PLÁSTICO, TIPO FACES BRANCA E PRETA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8, APLICAÇÃO COBERTURA DE SILAGEM, COMPRIMENTO 100	Rolo 100 metros	4	R\$ 2.073,19	R\$ 8.292,76
631	CTF	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO	Par	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
632	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE: AVE, IDADE: 1 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, PELAGEM: BRANCA, APLICAÇÃO: AVICULTURA	Unidade	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
633	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Sêmen animal, tipo: bovina, raça: girolando, aplicação: reprodução, características adicionais: 3,4 (grau sangüíneo) Unidade: (doses)	Unidade	20	R\$ 34,40	R\$ 688,00
634	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Lâmpada incandescente, tensão nominal: 220 v, potência nominal: 150 w, tipo base: e-27, tipo bulbo: ps-35, acabamento bulbo: claro	Unidade	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

635	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Hipoclorito de Sódio	Galão de 5l	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
636	NEPPAS	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES AVEIA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CASCA DE SOJA MOÍDA, FA, DOSAGEM CÁLCIO (MÁX): 2,70%; FÓSFORO(MÍN): 0,95%; MATÉRIA, APLICAÇÃO EQUINO	Saco de 40 kg	20	R\$ 143,90	R\$ 2.878,00
637	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUBSTRATO BALANCEADO E INSENTO DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS, MATERIAL FIBRA DE COCO, CASCA DE PINUS MOÍDA E COMPOSTADA	Saco de 25kg	20	R\$ 41,81	R\$ 836,20
638	CPCE	Animal Vivo Espécie: Ave, Raça: Caipira, Idade: 1D, Características Adicionais: Pinto Macho, Linhagem: Redbro Plumé, Aplicação: Pesquisa	Unidade	600	R\$ 6,57	R\$ 3.942,00
639	CPCE	Animal Vivo Espécie: Ave, Raça: Coturnix Japônica, Idade: 35 DIAS, Características Adicionais: Codorna Fêmea, Aplicação: Pesquisa	Unidade	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
640	CPCE	Animal Vivo Espécie: Galinha Poedeira, Raça: Hy-Line Brown, Idade: 110 A 120DIAS, Aplicação: Pesquisa	Unidade	600	R\$ 63,05	R\$ 37.830,00
641	CPCE	Animal Vivo. Pinto Corte Raça: Caipirão, Idade: 1D, Características Adicionais: Misto	Unidade	1600	R\$ 6,57	R\$ 10.512,00
642	CPCE	Bandeja Cultivo Mud Material: Poliestireno, Comprimento: 68CM, Largura: 34,40CM, Altura: 5,30CM, Quantidade Cavidades: 200UN	Unidade	20	R\$ 49,44	R\$ 988,80
643	CPCE	Saco Material: Plástico, Tipo Uso: Produção Plantio Mud, Altura: 30CM, Largura: 20CM, Espessura: 0,2MM, Aplicação: Produção De Mud, Cor: Preto, Características Adicionais: Com Furos	Milheiro	5	R\$ 376,20	R\$ 1.881,00
644	CTBJ	SORGO GRANIFERO: VALOR NUTRICIONAL SEMELHANTE AO DO MILHO, MAIOR PARTE CONSTITUÍDO POR CARBOIDRATOS, SEGUIDO DE PROTEÍNA E EM MENOR QUANTIDADE POR LIPÍDEOS. RICO EM VITAMINA E, E MINERAIS COMO FÓSFORO, POTÁSSIO, FERRO, ZINCO E MANGANÊS.	Saco de 60kg	1	R\$ 58,60	R\$ 58,60
645	CTBJ	SEMENTE, MILHETO: O MILHETO É EXCELENTE PARA PRODUÇÃO DE PALHADA, CHEGANDO A PRODUZIR, DENTRO DE 30-40 DIAS, 50 TONELADAS DE MASSA VERDE. UMA DE SUAS VANTAGENS É A BAIXA EXIGÊNCIA HÍDRICA: 300 GRAMAS DE ÁGUA PARA CADA GRAMA DE MATÉRIA SECA.	Saco de 50kg	1	R\$ 206,20	R\$ 206,20
646	CPCE	Tela Material: Polietileno, Largura: 3M, Aplicação: Proteção Viveiro Plantas, Características Adicionais: Polysombra 50%	Rolo 50 metros	10	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00
647	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	Tela preta sombrite horta e estufas, proteção 80%. Dimensões: Largura: 4 metros, Comprimento: 110 metros.	Metro	100	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

648	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	TERMOHIGRÔMETRO/FAIXA TEMPERATURA: - 40°C A 80°, APLICAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE DE AR, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DATALOGGER, PRECISÃO: +/- 3% UR E +/- 0,8°C, RESOLUÇÃO: 0,1% UR / 0,1	Unidade	1	R\$ 304,78	R\$ 304,78
649	CPCE	Termohigrômetro Tipo: Digital, Faixa Temperatura: -40°C A 80°C, Resolução: 0,1% Ur / 0,1°C, Aplicação: Sistema De Controle De Ar, Características Adicionais: Com Datalogger, Precisão: +/- 3% Ur E +/- 0,8°C	Unidade	4	R\$ 304,78	R\$ 1.219,12
650	CTBJ	BALANÇA: BALANÇA PARA PESAGEM DE OVINOS COM CAPACIDADE DE 500 KG, DIVIDIDOS EM 200 GRAMAS, TIPO GAIOLA DE MADEIRA. DIMENSÕES: 1,32 X 0,83 M. ALTURA: 1,59. EQUIPAMENTO AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA DE DOIS ANOS	Unidade	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.225.346,71
--	-------------------------

**Os itens 555, 556, 562 e 563 foram excluídos da licitação e constam no sistema Compras.gov.br com a situação "Cancelado". Dessa forma, esses itens não estão disponíveis para o envio de propostas nem para a realização de lances.*

***Conforme o anexo I da Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025 que altera a Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, os itens 634, 648, 649 e 650 são objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal.*

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Compras.gov e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou documento equivalente prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 20, 22, 457, 464, 465, 466, 468, 470, 471, 472, 473, 474, 476, 480, 481, 482, 544, 594, 740, 846, 988, 990, 1028, 1050, 1072, 1142, 1143, 1166, 1183, 1209, 1447, 1450, 1687, 1689, 1756, 2210, 2212, 2220, 2233, 2724;
- IV) Classe/Grupo: 4720, 8720, 8415, 6810, 6509, 6505, 6840, 6515, 6550, 6225, 6530, 6640, 3730, 3770, 8710, 6510, 6670, 4710, 6240, 4020, 9330, 9525, 5335, 8730, 3710, 3740, 4320, 8040, 9160, 5315, 8945, 8925, 8820, 5660, 6145, 4240, 2610, 4730, 3750, 9505;
- V) Identificador da Futura Contratação: 154048-34/2026, 154048-13/2026, 154048-35/2026, 154048-38/2026, 154048-39/2026, 154048-44/2026, 154048-822/2026, 154048-61/2026, 154048-56/2026,

154048-53/2026, 154048-89/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Padrões mínimos de qualidade: Os itens e serviços a serem locados deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões;

4.1.2 Critérios de sustentabilidade: No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos.

Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação não será aplicada a reserva de cota para ME/EPP, nos termos do art. 10, II, do Decreto nº 8.538/2015, por não se mostrar medida vantajosa à Administração, conforme justificado em relatório constante no processo administrativo nº 23111.032403/2025-10, sem prejuízo à competitividade do certame.

Margem de Preferência:

4.5. Os itens 634, 648, 649 e 650 enquadram-se na margem de preferência normal de 10% e adicional de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras.

4.5.1 O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, a documentação, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguinte endereços:

a) Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI (Rua Manoel Gracinda, Planalto Horizonte, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI) e, na Fazendinha, ctbjdiretoria@ufpi.edu.br, Telefone (s): 89-98152-1839, 89-98125-5703 (CAF);

b) Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, Rodovia BR 135, KM 152.5, Zona Rural, Alvorada do Gurguéia - PI, 64923-000 (Fazenda Experimental Alvorada do Gurguéia - FEAG), valdenor.jr@ufpi.edu.br, caf_cpce@ufpi.edu.br, Telefone: 89 - 89 98118-1370;

c) Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI, Fazenda experimental do colégio técnico de Floriano Endereço bairro taboca, S/N, Floriano Piauí, E-mail: fazendactf@ufpi.edu.br, Telefone (s): (86) 99945-8907,(89) 99439-1031, (89) 99467-9735;

d) Colégio Técnico de Teresina - CTT/UFPI,Campus Universitário SOCOPO, Rua Dirce Oliveira s/n, bairro Ininga,Teresina - PI, 64049-550, Email: cat@ufpi.edu.br Telefone: 86-3215-5694;

e) Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI - UFPI - Campus Universitário SOCOPO, s/n - Socopo, Teresina - PI, 64049-550, dzoo@ufpi.edu.br, Telefone: 3215-5750;

f) Núcleo de estudo, Preservação, produção em animais silvestres NEPPAS/UFPI - TeresinaPI, neppas@ufpi.edu.br, Telefone: (86) 3215-5564;

g) Departamento de Fitotecnia, Centro de Ciências Agrárias - UFPI (Rua Dirce de Oliveira S/N, Ininga, Teresina-PI, CEP 64.049-550), dfit@ufpi.edu.br Telefone: 86 98808-3646;

h) Coordenação Geral dos Biotérios UFPI (Localizado no CCA/UFPI, Teresina – PI) waldilleny@ufpi.edu.br, Telefone: 2222-5721;

i) Laboratório de Biotecnologia da Reprodução Animal – LBRA / CCA / DCCV /UFPI - Teresina – PI, lysbarradas@ufpi.edu.br Telefone: (86) 99956-5911.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3.2 O transporte, o baldeio e a descarga das rações, forragens e demais produtos destinados ao manejo dos animais serão realizados pela contratada, mediante utilização de veículos fechados ou adequadamente protegidos contra chuva, umidade e contaminações. Caberá à contratada cumprir os protocolos de descarga, retirar embalagens, resíduos e demais sujidades decorrentes da entrega e deixar o local em condições adequadas de limpeza.

5.3.3 As rações, suplementos, concentrados, núcleos, premixes, ingredientes e demais produtos destinados à alimentação animal deverão atender à Lei nº 6.198/1974, à Lei nº 14.515/2022, ao Decreto nº 12.031/2024 e às normas complementares do Ministério da Agricultura e Pecuária — MAPA, inclusive à Instrução Normativa MAPA nº 51/2020, quando aplicável.

5.3.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras e adequadas à sua conservação, de primeiro uso quando exigido, com identificação do fabricante, lote, validade, composição, níveis de garantia e demais informações obrigatórias, inclusive a indicação de registro, cadastro ou isenção, conforme a regulamentação aplicável.

5.3.5 Os produtos importados deverão apresentar as informações obrigatórias de rotulagem em língua portuguesa.

5.3.6 O armazenamento e o transporte deverão preservar a integridade das embalagens e a qualidade e segurança dos produtos, observadas as recomendações do fabricante e os requisitos sanitários aplicáveis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6.1. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/08/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente

tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.33. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.34. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral de acordo com a necessidade dos setores solicitantes, mediante a emissão de Notas de Empenho durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Para cada solicitação emitida, a entrega dos bens deverá ser realizada em Remessa Única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua emissão.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Requisitos para aplicação de margem de preferência

9.22. O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, um dos seguintes documentos, **conforme o caso**, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024:

9.22.1 Impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;

9.22.2 Impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, e a expressão "TIPO A", bem como o código CFI do produto;

9.22.3 Impressão da tela da página da consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

9.22.4 Impressão da tela da página da consulta de empresas com reconhecimento de produtos desenvolvidos no país do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasProdutosModelosTecnac>, em que conste o

produto e o modelo do item ofertado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.225.346,71 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **NILMAR DIAS DE ARAÚJO**
Data: 09/10/2026 08:37:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilmar Dias de Araújo
SIAPE: 217750

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Estudo Técnico Preliminar 88/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23111.032403/2025-10

2. Suporte Legal

Para elaboração do Estudo Técnico Preliminar utilizou-se dos requisitos estabelecidos nas leis e instruções normativas abaixo:

2.1 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2 Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.3 Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

2.4 Decreto nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

2.5 Decreto nº 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.6 Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

2.7 IN 01/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.8 IN 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.9 Instrução normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

3. Descrição da necessidade

3.1 O presente pedido tem por finalidade atender às necessidades acadêmicas e operacionais dos cursos da área agrícola da UFPI, garantindo a continuidade das atividades práticas, experimentais e de manutenção das áreas produtivas e dos plantéis animais. A solicitação contempla ração para suprir a nutrição animal, aquisição de animais vivos para reposição e manejo, sementes e fertilizantes para manutenção das áreas cultivadas. Além disso, incluem-se itens de irrigação, compreendendo equipamentos, materiais e acessórios necessários para instalação, manutenção e operação de sistemas de irrigação, fundamentais para assegurar o suprimento hídrico das áreas cultivadas, defensivos agrícolas indispensáveis ao manejo fitossanitário das lavouras e matérias agropecuárias. As demandas abrangem, Colégio Técnico de Teresina (CTT); Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ/UFPI); Colégio Técnico de Floriano (CTF); Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI); Coordenação Geral dos Biotérios da UFPI; Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI; Núcleo de Entomologia do Piauí (NEPI); Núcleo de Estudo, Preservação e Produção em Animais Silvestres (NEPPAS/UFPI); Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias, com vigência de **12 (doze) meses**.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	NILMAR DIAS DE ARAUJO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os requisitos necessários dos materiais a serem adquiridos estão descritos na **Tabela do Termo de Referência em anexo**

6. Levantamento de Mercado

6.1 O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, realizada em conformidade com as Instruções Normativas nº 65/2021, cujos parâmetros utilizados, de forma combinada, foram extraídos através de pesquisa eletrônica no Painel de Preços – Ministério do Planejamento e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

6.2 A metodologia adotada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão n.º 403 /2013-Plenário, que esclarece: que a pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A compra de semente e fertilizantes químicos são necessárias para manutenção das aulas práticas e desenvolvimento de pesquisas na área vegetal. Além disso, a aquisição de Materiais de Consumo - ração animal é indispensável para atender as necessidades nutricionais dos animais, além de desenvolvimento das demandas teóricas/ práticas dos setores demandantes. Para a continuidade dos estudos em animais é necessário a aquisição de novos animais.

7.2 Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado e consulta dos contratos de outros entes públicos, aliado ao fato dos materiais a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.

7.3 Em se tratando de ração animal, medicamentos e determinados insumos agrícolas, são itens cujas características (validade) não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo período de tempo. Nesses casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a escolha mais acertada, tanto para trazer para o Órgão o benefício da economia de escala, como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens.

7.4 Em se tratando de ração animal, medicamentos e determinados insumos agrícolas, são itens cujas características (validade) não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo período de tempo. Nesses casos, a adoção do SRP mostra-se a escolha mais acertada, tanto para trazer para o Órgão o benefício da economia de escala, como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens.

7.5 Como característica do SRP, não há a obrigatoriedade de contratação das quantidades (estimadas) ora licitadas.

7.6 Tendo como premissa a previsão de apoio mútuo entre os órgãos públicos, a Ata de Registros de Preços deverá conter cláusulas favoráveis à adesão (a chamada "carona").

7.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório deverá(ão) entregar os materiais de consumo em perfeito estado de uso, primando pela qualidade e observando os critérios de sustentabilidade ambiental.

7.8 As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa das quantidades dos itens objeto desta contratação foi elaborada mediante metodologia de memória de cálculo estruturada, fundamentada nas necessidades acadêmicas, produtivas e operacionais das unidades demandantes da Universidade Federal do Piauí, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

8.2. Foram considerados, para fins de dimensionamento da demanda, os históricos de consumo e utilização dos exercícios anteriores, os quantitativos de animais existentes e projetados para reposição dos plantéis, as áreas cultivadas destinadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção, os projetos acadêmicos em execução, os cronogramas de plantio e colheita, os planos de manejo animal e vegetal, bem como as necessidades de manutenção e operação dos sistemas produtivos das unidades atendidas.

8.3. A metodologia adotada contemplou a análise individualizada dos grupos de materiais, observando-se as especificidades de cada item, conforme descrito a seguir:

a) **Rações e suplementos animais:** estimados com base no número de animais por espécie e categoria zootécnica, consumo diário médio por animal, período de utilização, índices de crescimento e reposição dos plantéis, além das demandas decorrentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

b) **Animais vivos:** dimensionados considerando a necessidade de reposição dos plantéis, melhoramento genético, execução de aulas práticas, projetos de pesquisa, extensão e manutenção das unidades produtivas;

c) **Sementes, mudas, fertilizantes e corretivos agrícolas:** estimados a partir das áreas cultivadas, cronogramas de plantio, densidade de semeadura, recomendações agrônômicas, número de ciclos produtivos previstos e metas de produção das unidades;

d) **Defensivos agrícolas:** calculados com base nas áreas de cultivo, recomendações técnicas de manejo fitossanitário, histórico de incidência de pragas e doenças e frequência de aplicação necessária para manutenção das lavouras;

e) **Materiais, equipamentos e acessórios para irrigação:** dimensionados considerando a implantação, ampliação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de irrigação existentes, bem como a necessidade de reposição de componentes sujeitos ao desgaste operacional;

f) **Medicamentos veterinários, vacinas e produtos para saúde animal:** estimados com base no efetivo dos plantéis, protocolos sanitários adotados para cada espécie, calendários de vacinação, programas de controle parasitário, tratamentos preventivos e curativos, histórico de consumo, índices zootécnicos e demandas das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

g) **Materiais agropecuários em geral:** estimados conforme histórico de consumo, demanda operacional das unidades produtivas, manutenção das instalações rurais, manejo dos animais e execução das atividades práticas dos cursos.

8.4 A demanda consolidada contempla as necessidades do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ/UFPI), Colégio Técnico de Floriano (CTF), Colégio Técnico de Teresina (CTT), Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI), Coordenação Geral dos Biotérios da UFPI, Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias, Núcleo de Entomologia do Piauí (NEPI), Núcleo de Estudo, Preservação e Produção em Animais Silvestres (NEPPAS /UFPI) e Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias.

8.5 As quantidades estimadas foram consolidadas (**Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**) a partir das informações encaminhadas pelas unidades demandantes, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, buscando assegurar o adequado funcionamento das atividades acadêmicas e produtivas durante toda a vigência da contratação.

8.6 A memória de cálculo detalhada, contendo os parâmetros adotados, quantitativos de referência, históricos de consumo e metodologias utilizadas para cada grupo de itens, encontra-se apresentada no **Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar**, o qual integra este documento para todos os fins.

8.7 Considerando a natureza frequente da demanda para atendimento aos setores da UFPI, será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas no edital e na própria ata. Tal previsão mostra-se tecnicamente viável por estar alinhada às características do Sistema de Registro de Preços, preservar o planejamento anual da contratação, assegurar a continuidade do abastecimento das unidades demandantes, promover maior eficiência administrativa, evitando a realização de novo procedimento licitatório quando presentes os pressupostos para a prorrogação da ata. A eventual renovação dos quantitativos observará o limite do quantitativo originalmente registrado, sem representar acréscimo à Ata de Registro de Preços, permanecendo a verificação dos requisitos exigidos para a prorrogação para o momento próprio de sua análise.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.225.937,29

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.225.937,29 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

9.2. Para fins de análise da viabilidade da contratação, foi inicialmente adotada estimativa preliminar no valor de R\$ 3.074.664,17. Posteriormente, em razão da atualização da pesquisa de preços, realizada por equipe especializada em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o valor estimado da contratação foi atualizado para R\$ 3.225.937,29, passando este a constituir o valor de referência para o prosseguimento do procedimento de contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Em observância ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto foi adotado por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2 Considerando a natureza dos itens que compõem a contratação, verificou-se que o objeto é divisível, sendo recomendável a adoção do parcelamento por meio da formação de grupos de itens e itens isolados.

10.3 Os grupos foram definidos com base em critérios administrativos e operacionais, considerando as características dos itens, os locais de entrega e as demandas específicas das unidades requisitantes, sem a necessidade de correlação técnica direta entre todos os itens agrupados.

10.4 Também foram considerados os municípios de entrega e consumo dos materiais, abrangendo as unidades da UFPI localizadas em Teresina, Bom Jesus e Floriano, com vistas à otimização da logística e da gestão da Ata de Registro de Preços.

10.5 O parcelamento adotado amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de fornecedores com diferentes especializações e contribui para maior eficiência na execução contratual.

10.6 A solução proposta não compromete a qualidade dos materiais nem a adequada execução do objeto, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Atualmente a UFPI possui o Pregão 90018/2024 com o objetivo de aquisição de ração, animal vivo, fertilizantes químicos e sementes que estará vigente até 14/01/2026.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) do ano de 2026, conforme DFD 155/2025

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos:

13.1.1. Atender aos preceitos legais vigentes;

13.1.2. Garantir a UFPI aos demais setores envolvidos o fornecimento de materiais de qualidade, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

13.1.4. Manter as estruturas de ensino;

13.1.5 Indiretamente ou diretamente, contribuir com a formação técnica-acadêmica através da melhoria dos locais de atividade prática.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) ser especializada(s) no fornecimento de materiais de ração animal, animais vivos, material de irrigação, adubos químicos, semente, defensivo agrícola e demais materiais agropecuário.

14.2. A aquisição dos materiais visa suprir as necessidades constantes das áreas de ensino e, por fim, proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição;

14.3. Os riscos referentes a esta contratação estão expostos no mapa de riscos;

14.4 Em se tratando das rações será informado no Termo de referência que prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser superior a 70 (setenta) dias, a medida visa mitigar intercorrência com produto entregue próximo do prazo final da validade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Faz-se necessário, para o andamento das atividades institucionais, que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

15.1.1 Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;

15.1.2 Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;

15.1.3 Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

15.2 O planejamento da licitação contemplou a economicidade, eficácia, eficiência, o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução apresentada é possível tecnicamente, além de ser necessária para a atividade da Universidade.

16.2 Conforme os elementos anteriores elencados no presente documento, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante o art. 9º, inciso XIII da IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILMAR DIAS DE ARAUJO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 11:14:11.

DAYANE FRANCISCA HIGINO MIRANDA

Equipe de apoio

THEULDES OLDENRIQUE DA SILVA SANTOS

Equipe de apoio

LUCAS HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO

Membro da comissão de contratação

JOSE VALDENOR DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio

EDNA ANTONIA DA SILVA BRITO

Equipe de apoio

ANEXO II
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo III).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e as demais previstas em legislação

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.18 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.19 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.21 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.22 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Teresina-PI, Seção Judiciária de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,.....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONTRATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

(Processo Administrativo nº 23111.032403/2025-10)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64.049-550, na cidade de Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001- 34, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.032403/2025-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, insumos agropecuários e veterinários para atendimento das demandas da Universidade Federal do Piauí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 1 (um) mês;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.21. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: UO 26279; 15265 / 154048;
- II) Fonte de recursos: 1000;
- III) Programa de trabalho: 230945; 230948; 230950;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.30; e
- V) Plano interno: L20RLM6000N; e
- VI) Nota de empenho: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina-PI, Seção Judiciária de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Teresina-PI, XX de XXX de 202X.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Processo Administrativo nº 23111.032403/2025-10

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64.049-550, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 23111.032403/2025-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais, insumos agropecuários e veterinários para atendimento das demandas da Universidade Federal do Piauí, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 34/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX					
E-MAIL: XXXXXXXXXXXX					
TELEFONE: XXXXXXXXXX					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO TR	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR OFERTADO/NEGOCIADO	VALOR TOTAL MÁXIMO
VALOR TOTAL					R\$

2.2. Quando houver formação de cadastro de reserva, a listagem referente constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto

federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), XX de XXXXX de 20XX

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
		_____ Representante legal/Procurador

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Compras e Licitações**

ANEXO VI

Modelo de Proposta Comercial

Local, ____ de ____ de 20XX.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos **materiais** que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL ITENS					R\$

VALOR TOTAL por extenso:

- a) **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao **fornecimento de material**, objeto do Pregão Eletrônico nº 34/2026, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 125, da Lei n. 14.133/21;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) Mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Compras e Licitações

- e) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRAS.GOV, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes, incluindo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico nº 34/2026 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme as necessidades dos **materiais** e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os materiais, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) **BANCO:** _____ **AG:** _____ **C/C:** _____ **TITULAR:**

- l) **Validade da Proposta:** ____ dias (no mínimo 90 dias)

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS
EM PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011, bem como os princípios da transparência e segurança jurídica aplicáveis à administração pública, declaramos conhecimento de que os dados pessoais e sensíveis tratados em processos licitatórios serão utilizados exclusivamente para os fins previstos em lei, garantindo-se a segurança e a privacidade dos titulares.

Nos termos do artigo 23 da LGPD, a administração pública pode tratar dados pessoais para exercer suas competências legais, desde que respeite os princípios da finalidade, necessidade e adequação. Assim, a coleta desses dados nos certames licitatórios tem o objetivo de avaliar a capacidade técnica, econômica e financeira dos participantes, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A LAI, em seu artigo 6º, inciso III, estabelece o princípio da transparência, garantindo o direito de acesso às informações públicas. Dessa forma, nos processos licitatórios, todos os dados pertencentes às empresas participantes e suas propostas serão integralmente divulgados de forma acessível, assegurando o controle social e a publicidade dos atos administrativos.

Diante disso, a {nome da empresa}, inscrita no CNPJ nº { }, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) { }, portador(a) do CPF nº { }, DECLARA que tem pleno conhecimento das regras do edital de licitação e ciência de que:

Para participar da licitação e ser contratado(a), é necessário fornecer à Administração Pública diversos dados pessoais, tais como:

- Documentos de identificação;
- Participações societárias;
- Informações contidas em contratos sociais;
- Endereços físicos e eletrônicos;
- Estado civil;
- Informações sobre cônjuges e relações de parentesco;
- Número de telefone;
- Sanções administrativas em cumprimento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Condenações criminais ou por improbidade administrativa, entre outros necessários à contratação.

Esses dados farão parte do processo administrativo e serão tratados pela Administração Pública.

O tratamento dos dados pessoais no contexto dos processos de contratação é válido, legítimo e juridicamente adequado.

{Local, Data}

{Assinatura e Identificação do Responsável}